

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO XXXVIII-11º DA REPUBLICA—N. 215

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA 10 DE AGOSTO DE 1899

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 3.361, que crea mais uma brigada de infantaria e uma de cavallaria de guardas nacionaes na comarca de Caxias, no Estado do Maranhão.

Decreto de 5 do corrente.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decreto de 5 do corrente

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente de 5 do corrente, da Directoria do Interior — Expediente de 7 do corrente, da Directoria da Justiça, da Contabilidade e da de Saude Publica — Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Expediente de 7 e 9 do corrente, da Directoria do Expediente do Thesouro Federal — Expediente de 3 a 17 de junho ultimo, da Directoria de Contabilidade — Circular n. 6 e expediente de 2 do corrente, da Directoria das Renditas Publicas

Ministerio da Marinha — Expediente de 4 a 7 do corrente — Requerimentos despachados.

Ministerio da Guerra — Expediente de 4 e 5 do corrente e requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viacao e Obras Publicas — Requerimentos despachados, da Directoria Geral da Contabilidade — Requerimentos despachados, da Directoria Geral da Industria — Portarias e expediente de 9 do corrente, da Directoria Geral de Obras e Viacao

— Directoria Geral dos Correios.

CONGRESSO NACIONAL.

Seção JUDICIARIA — Sessão do Supremo Tribunal Federal do Supremo Tribunal Militar.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro e da Recebedoria, da Recebedoria do Estado do Minas Geraes e da Mesa de Rendas do Estado do Rio de Janeiro.

NOTICIARIO.

EDITAIS E AVISOS.

PARTES COMMERCIAES.

PATENTES DE INVENÇÃO.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 3.364 — DE 5 DE AGOSTO DE 1899

Crea mais uma brigada de infantaria e uma de cavallaria de guardas nacionaes na comarca de Caxias, no Estado do Maranhão

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execucao do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1898, decreta:

Artigo unico. Ficam creadas na guarda nacional da comarca de Caxias, no Estado do Maranhão, uma brigada de infantaria e uma de cavallaria, aquella com a designação de 36ª, que se constituirá de tres batalhões do serviço activo, ns. 106ª, 107ª e 108ª, e um do da reserva, sob n. 34ª, e esta com a de 9ª, a qual se constituirá de dous regimentos com os ns. 17ª e 18ª, que se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da referida comarca; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 5 de agosto de 1899, 11ª da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Epitacio da Silva Pessoa.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Considerando que, á vista do disposto no art. 19 do decreto n. 6.379, de 30 de novembro de 1876, extensivo aos professores publicos de instrucção primaria, em virtude do art. 14 do regulamento annexo ao de n. 6.479, de 18 de janeiro de 1877, foi concedida por decreto de 12 de março de 1892 á professora da 1ª escola de meninas da freguezia de Irajá, Francisca Dias de Alvarenga Cunha, por se haver distinguido no magis-

terio durante 10 annos de effectivo exercicio, a gratificação adicional na importancia de 300\$ annuaes, correspondente á 5ª parte dos vencimentos que percebia em 31 de maio de 1892, época em que completou aquelle prazo;

Considerando que, por decreto de 13 de dezembro de 1892, declarou-se sem effecto o de 12 de março, pelo fundamento de que, tendo já decorrido mais de cinco annos do dia em que a professora completara 10 annos de effectivo exercicio no magisterio, estava prescripto, na conformidade do art. 3º do decreto n. 857, de 12 de novembro de 1891, o direito á concessão da referida vantagem;

Considerando, porém, que, segundo provou com certidão passada pela Directoria da Instrucção Municipal, a cujo archivo está incorporado o da extincta Inspectoria Geral da Instrucção Primaria e Secundaria do Municipio desta Capital, a dita professora promoveu em tempo oportuno a concessão daquelle gratificação mediante requerimento favoravelmente informado pelo delegado respectivo em officio de 23 de setembro de 1894, e que, entretanto, não consta ténha sido encaminhado ao Governo, o que deu logir á que a mesma concessão, de novo requerida, somente se verificasse em 1892;

Considerando, finalmente, que, em virtude do preceito contido no art. 7º, parte segunda, do citado decreto n. 857, não corre o prazo para a prescriptão quando a demora é occasionada pela repartição competente, como acontece no caso de que se trata;

Resolve que subsista, para os effectos legais, a concessão constante do decreto de 12 de março de 1892.

Capital Federal, 5 de agosto de 1899, 11ª da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Epitacio da Silva Pessoa.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 5 do corrente, foi concedido ao Dr. José Isidoro Martins Junior, lente cathedratico da Faculdade de Direito do Recife, o acrecimo de 5% de seus vencimentos, correspondente a 10 annos de serviço effectivo no magisterio.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 5 de agosto de 1899

DIRECTORIA DO INTERIOR

Transmittiu-se ao 1º secretario do Senado Federal, para os fins convenientes, a mensagem do Sr. Presidente da Republica concernente á resolução de Congresso Nacional que autoriza o Poder Executivo a conceder ao bacharel Tristão de Alencar Araripe Junior, director geral da Directoria do Interior da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, um anno de licença com o respectivo ordenado, affim de tratar da sua saude onde lhe convier.

—Autorizou-se o director interino da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, em resposta ao officio de 31 de julho findo, a adiar as provas do concurso á vaga de lente substituto da 1ª secção do curso de engenharia civil para o dia 23 do corrente.

—Solicitaram-se providencias do Ministerio da Fazenda, em solução ao pedido do director da Faculdade de Direito de S. Paulo, contido no officio de 24 de maio ultimo, affim de ser autorizado o director da Imprensa Nacional a fornecer á mesma faculdade as collecções da leis de 1894 a 1897, e decisões do Governo de 1891 e 1895; devendo cobrar as despezas por conta deste ministerio. —Deu-se conhecimento ao dito director.

—Communicou-se ao Ministerio da Guerra, em referencia ao aviso de 19 de julho ultimo, que foram dadas as providencias necessarias, affim de que seja facultado aos officios que foram designados pelo chefe do estado-maior do exercito obter exemplares, quando os haja disponiveis, ou cópias authenticas de memorias, relatorios, plantas e outros trabalhos que interessam ao mesmo estado-maior e existam na Secretaria da Justiça e Negocios Interiores, no Archivo Publico, Bibliotheca Nacional, Escolas Polytechnica e das Bellas Artes, Casa de Correção e brigada policial.

Requerimentos despachados

João Ludovico Maria Berna, pelinlo nomeação effectiva de professor de desenho de architectura da Escola Nacional de Bellas Artes. —Indiferente, á vista do art. 31 dos estatutos da mesma escola.

Antonio Leite e outros, pelindo que se lhes informe qual a lei em vigor sobre os preparatorios exigidos para o curso de odontologia. —Sellem o requerimento.

Capitão Fernando Alves de Souza Alho. — Complete o sello do requerimento.

Additamento ao expediente de 7 de agosto de 1899

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se o commandante da brigada policial a providenciar sobre a baixa do serviço dos soldados Satyro Dornellas de Oliveira, Roque Cardoso e Miguel Francisco de Araújo, em conformidade das actas remittidas com officio n. 330, de 4 do corrente mez.

—Concedeu-se exequatur, nos termos do § 4º do art. 12 da Lei n. 221, de 29 de novembro de 1891, affim de que possa ser cumprida, á carta rogatoria expedida pelo juiz de direito da 3ª vara civil da comarca do Porto ás justicas desta Capital, a requerimento de D. Maria do Carmo Pereira de Vasconcellos, para avaliação de bens pertencentes ao inventario orphanologico a que se procede naquella juizo por obito de D. Maria Carolina Moreira de Vasconcellos.

—Foram concedidas as seguintes licenças para tratamento de saude:

De 30 dias ao inspector seccional da 10ª circumscripção policial urbana, Antonio Alves de Azevedo. —Remetteu-se a portaria ao chefe de policia;

De 20 dias ao alferes da brigada policial Antonio Felix de Menezes. —Enviou-se a portaria ao respectivo commandante.

—Recomendou-se ao presidente do Tribunal Civil e Criminal que providencie no sentido de ser assignado no Thesouro Federal, pelos eventuarios de justiça, que tem seus cartórios no edificio daquelle tribunal, um contracto que garanta o cumprimento das condições que lhes foram impostas, afim de regularizar-se o respectivo assentamento.

—Remetteu-se ao Ministerio das Relações Exteriores, afim de ser encaminhada a seu destino, a carta rogatoria que as justicias da cidade de Lisboa dirigem o juiz de direito da 2ª vara criminal e civil da cidade de S. Luiz do Maranhão, para citação de D. Henriqueta do Castro Reis Pereira.

—Transmittiu-se ao presidente do Supremo Tribunal Militar, afim de ser julgado em superior e ultima instancia, o processo instaurado contra o soldado da brigada policial Hilario de Sant'Anna.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores
— Directoria da Justiça—1ª secção—Capital Federal, 7 de agosto de 1899.

De a certo com o que pondera o Ministerio da Fazenda, em aviso de 31 de julho proximo findo, e vem que, no interesse do Fisco, os eventuarios de justiça, que tem seus cartórios no proprio nacional em que funciona esse tribunal, assignem no Thesouro Federal um contracto que garanta o cumprimento das condições que lhes foram impostas, as quaes deveres indicar, informando ao mesmo tempo sobre a data precisa da instalação do tribunal no alludido predio, afim de regularizar-se o respectivo assentamento.

Saudade e fraternidade.—*Epitacio Pessoa*.—
Sr. presidente do Tribunal Civil e Criminal.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores
— Directoria da Justiça—2ª secção—Capital Federal, 7 de agosto de 1899.

Sr. Prefeito do Districto Federal — Em solução de vossos officios ns. 606, 613 e 631, de 2º de junho, 3 e 6 de julho ultimo, em que sollicitas a dispensa do serviço activo da guarda nacional desta Capital, não só para os empregados do Matadouro Publico da Santa Cruz, que se acham qualificados no 17º batalhão de infantaria, mas também para o capitão Fernando Pinto Corrêa e tenentes Manoel da Paiva Guedes e Aeyllino da Costa Jacques, que igualmente são funcionarios municipais, declarando-vos que, quanto a primeiros, já o coronel commandante superior interino providenciou no sentido de evitar que o serviço da mesma milicia prejudique o incumbido aos alludidos empregados.

Quanto aos demais, porém, não pôde a vossa sollicitação ser atendida: os offiiaes, sejam empregados publicos ou não, obrigam-se, pela acceptação dos postos, a todos os encargos que a estes são inherentes; si não podem pela natureza de seus cargos, ou si lhes não couber desempenhar-se dessa obrigação, nada impede que sollicitem a sua exoneração. O que não é equitativo é crear um privilegio em favor dos funcionarios publicos em prejuizo das outras classes sociais que assim figuram, somente ellas, obrigadas ao serviço da guarda nacional.

Saudade e fraternidade.—*Epitacio Pessoa*.

Expediente de 7 de agosto de 1899

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Sollicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes documentos:

De 68\$100, de peças musicas feitas pelo director do Instituto Nacional de Musica;

De 2\$79 2/3, folhas dos guardas serventes e trabalhadores do Museu Nacional.

—Requisitaram-se ao d.to Ministerio providencias para que seja supprida ao escriptivo do Externo do Gymnasio a quantia de 740\$ para pagamento do pessoal subalterno de agosto corrente.

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Remetteram-se ao director geral de Contabilidade deste Ministerio contas nas importancias de 600\$, 184\$200, 197\$300, 285\$, 363\$300, 272\$400, 368\$700, 37\$, 14\$, 960\$, 510\$, 240\$, 360\$, 60\$, 130\$450 e 35\$300, de Charles Hue, Camuyrano & Comp., Souza & Torres e Costa Ringel & Monteiro.

— Accusou-se :

Ao Dr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil o recebimento de seu officio sob n. 1.493, de 5 do corrente;

Ao inspector da Alfandega desta Capital idem do Boletim, de 25 de julho findo.

Requerimentos despachados

Henrique de Villeneuve.—Concedo as licenças.

Silva, Gomes & Comp.—Passe.

José Fernandes de Oliveira Leite.—Em comunicação verbal, que me fez, declarou o supplicante ter importado os remédios a que allude para negocio, pelo que indefiro o presente requerimento.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por portaria de 9 do corrente, foi exonerado, a seu pedido, do cargo de inspector seccional da 6ª circumscripção suburbana o cidadão Antonio Joaquim Peixoto, e nomeado para substitui-lo o cidadão Antonio da Silva Flores.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Dia 7 de agosto de 1899

Expediente do Sr. Ministro:

Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

N. 87.—Communicando a entrega ao thesoureiro do conselho administrativo do Instituto dos Sordos Mudos da quantia de 349:200\$, proveniente de Benefícios de loterias extraídas a favor do mesmo estabelecimento e pedindo, visto ter-se verificado que a metade da citada importância pertence ao Instituto Benjamin Constant, que providencie no sentido de ser recobrada ao Thesouro, pelo alludido thesoureiro o que de mais recebeu, na importância de 174:600\$000.

— Ao Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas:

N. 146.—Declarando que, não podendo ser considerada como divida de exercicio findo, nos termos do art. 11 da lei n. 3.230, de 3 de outubro de 1884, e art. 31 da de n. 490, de 16 de dezembro de 1897, a importância dos ordens que deixou de receber o extelegraphista de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Joaquim Antonio de Oliveira Rosa, da que tratam os avisos ns. 604, de 31 de março de 1898, e 1.187, de 30 de junho ultimo, deixa este Ministerio de autorizar o respectivo pagamento por conta da verba—Exercicios findos.

—Ao Ministerio da Guerra:

N. 83.—Reiterando o pedido constante do aviso n. 56, de 26 de maio ultimo, em vista do officio n. 1.221, de 23 de julho findo, e n. que a Prefeitura do Districto Federal sollicita novamente providencias acerca dos reparos de que necessita o proprio nacional da rua do Castello n. 42.

—Ao presidente do Tribunal de Contas:

N. 22.—Remettendo, para os devidos fins, o decreto n. 3.361, de 1 do corrente mez, abrido ao Ministerio da Fazenda o credito d. 45:000\$ para pagamento do aluguel de armazens ao serviço da Alfandega de Macaio, em Alagôas, de 1 de janeiro de 1897 a 30 de junho ultimo.

—Ao prefeito do Districto Federal:

N. 41.—Declarando, em resposta ao officio n. 1.229, de 23 de junho findo, em que sollicita providencias no sentido de serem effectuadas as demolições e concertos de que carecem os proprios nacionaes da rua do Carmo ns. 16 a 20 e da do Castello n. 42, que este Ministerio aguarda os esclarecimentos pedidos ao da Guerra acerca do predio da rua do Castello, bem como solução ás intimações feitas pelas Directorias das Rendas Publicas e Contencioso ao arrendatario dos da rua do Carmo, afim de poder resolver a respeito.

— Ao procurador seccional da Republica :

N. 51.—Communicando, em resposta ao officio n. 83, de 15 de julho ultimo, que podem ser arrolados como testemunhas no processo a que responde o ex-2º escriptuario da Caixa de Amortização, José Luiz de Ordóñez Gonçalves, os funcionarios da mesma Caixa, Antonio José Marques Zamith Junior e José Antonio Gonçalves Agra Junior.

— Ao director da Casa da Moeda :

N. 7.—Recomendando que providencie com a maxima urgencia sobre a remessa á Delegacia Fiscal em Porto Alegre, conforme reclamou a Praça do Commercio dalli, em telegramma de 5 de julho findo, de estampilhas do imposto de consumo de phosphoros.

— Ao secretario da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, do Estado de Minas Geraes:

N. 11.—Communicando que, á vista do parecer da commissão nomeada para examinar a agua extrahida da fonte do Furriel, no municipio de Pouso Alto, naquelle Estado, considerando-a— mineral natural, resolveu este Ministerio, conforme reclamou a Empresa das Aguas Mineraes Naturaes de Pouso Alto, revogar a circular n. 15, de 22 de fevereiro do corrente anno, que sujeita a mesma agua ao imposto de consumo de bebidas, como mineral artificial.

Diu 9

Expediente do Sr. Director :

Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro :

N. 110.—Declarando que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a Santa Casa de Misericórdia desta Capital, resolveu, por despacho de 29 de julho proximo findo, e de accordo com o art. 2º, § 29, das preliminares da Tarifa, autorizar o despacho livre de direitos de consumo dos artigos importados da Europa para o mesmo estabelecimento, pelos vapores Clyde, Colonia, Desterro e La Plata e pela barca Triunpho, devendo, porém, ser excluidos da relação as seis caixas contendo champagne.

N. 111.—Em resposta ao vosso officio n. 118, de 22 de fevereiro do corrente anno, encaminhando o requerimento em que os negociantes desta praça, Karl Valais & Comp. e Auxuste Leuba & Comp., recorrem do acto pelo qual lhes nega a restituição dos direitos de exportação, que, por diversos artigos de produção do Districto Federal, lhes foi cobrado durante o anno proximo findo, communico-vos que o Sr. Ministro, por despacho de 22 de junho ultimo, resolveu que não cabe ao Ministerio da Fazenda tomar conhecimento da reclamação dos supplicantes.

N. 112.—Communicando que o Sr. Ministro, attendendo ao que sollicitou a Santa Casa de Misericórdia desta Capital, resolveu, por despacho de 3 do corrente mez, e de accordo com o art. 2º, § 29, das preliminares da Tarifa, autorizar o despacho livre de direitos de consumo dos artigos importados da Europa para o serviço daquelle estabelecimento pelos vapores Schamburg, Aquitaine e Portugal; sendo, porém, excluidos 74 kilos de sabonetes, cuja isenção fica dependente da prova de terem applicação medicinal.

— Ao inspector da Caixa de Amortização:

N. 68—Communicando que foram depositadas na Thesouraria Geral do Thesouro Federal, 20 apolices da divida publica da União, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, de propriedade da Companhia de Seguros *Atlas Assurance*, para garantia das operações da mesma companhia.

N. 69—Remettendo, de ordem do Sr. Ministro, afim de ser informado, o requerimento em que Octavio Marques Guimarães propõe-se a vender ao Governo um grande cofre de ferro e aço, para o serviço d' aquella repartição.

N. 70—Communicando que foram depositadas na Thesouraria Geral do Thesouro Federal duas apolices da divida publica da União, do valor nominal de 200\$ cada uma, de propriedade de Nascimento & Comp., para garantia da responsabilidade de Antonio Joaquim do Nascimento, no cargo de collecter das vendas federaes no municipio do Rio Claro, no Estado do Rio de Janeiro.

—Ao director da Recebedoria:

N. 32—Em resposta ao vosso officio n. 6, de 10 de fevereiro do corrente anno, encaminhando o recurso interposto pela Companhia de Carris Urbanos do acto pelo qual mandastes cobrar com revalidação o imposto de que trata o art. 36 n. 3 do regulamento que baixou com o decreto n. 2.573, de 3 de agosto de 1897, por haver o recorrente se apresentado fora do prazo legal, para o respectivo pagamento, communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 20 abril ultimo, deu provimento ao alludido recurso por equidade.

—Ao Dr. Raymundo de Pennafort Caldas, juiz da 1.ª Pretoria desta Capital:

N. 55—Communicando que o Sr. Ministro, por despacho de 23 de julho ultimo, mandou cumprir a precatória expedida em 1 do corrente mez, afim de serem entregues a D. Maria Joaquina Ferreira Pinto os juros do capital pertencente a sua filha menor Arabella Ferreira Pinto; e pedindo, de accordo com o mesmo despacho, que não requirite mais, por aquelle meio, dinheiros de tal procedencia, visto ser dispendioso para os interessados, que devem ser attendidos mediante simples officios, como determinam as instruções de 12 de maio de 1842.

—Ao fiscal das loterias:

N. 56—Communicando, em resposta ao officio n. 227, de 27 de julho ultimo, que o Sr. Ministro, por despacho de 1 do corrente mez, resolveu approvar o plano n. 71, apresentado pela Companhia de Loterias Nacionais do Brazil, para ser adoptado nas loterias da Capital Federal.

—A' Delegacia Fiscal no Pará:

N. 59—Declarando que o Sr. Ministro, por despacho de 1 do corrente, deferiu o requerimento em que o 2º escripturario da extincta Thesouraria de Fazenda de Pernambuco, Manoel Venancio Alves da Fonseca pediu prorogação por igual tempo do prazo de 60 dias que lhe foi marcado para assumir o exercicio de seu novo emprego.

—A' Delegacia Fiscal no Maranhão:

N. 41—Com relação ao objecto da consulta feita em vosso officio n. 28, de 20 de julho ultimo, declaro-vos, para os devidos effeitos e de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 28 do mesmo mez, que não correndo por conta dos cofres publicos os honorarios que percebe o capitão do porto desse Estado, na qualidade de fiscal da Companhia de Navegação a vapor do Maranhão, estão isentos do imposto de que trata o decreto n. 2.775, de 29 de dezembro de 1897, à vista da disposição contida na circular n. 34, de 31 de maio proximo findo, que é inteiramente applicavel ao caso.

—A' Delegacia Fiscal em Pernambuco:

N. 90—Communicando, em resposta ao officio n. 54, de 4 de julho ultimo, que o Sr.

Ministro, por despacho de 1 do corrente mez, prorogou por igual tempo o prazo de 60 dias marcado ao 2º escripturario da extincta Thesouraria de Fazenda daquelle Estado, Manoel Venancio Alves da Fonseca, afim de assumir o exercicio de seu novo emprego na Alfandega do Pará.

N. 91—Recomendando, de ordem do Sr. Ministro, que preste esclarecimentos que habilitem a Comissão de Finanças do Senado Federal a dar parecer sobre a proposição da Camara dos Deputados que autoriza a concessão de um anno de licença com ordenalo ao 3º escripturario daquelle Delegacia Francisco Jorge de Souza.

—A' Delegacia Fiscal em Porto Alegre:

N. 76—Communicando, de ordem do Sr. Ministro, que, não tendo o Thesouro reservado sobras para occorrer á insufficiencia dos creditos distribuidos, não pôde ser concedido o augmento de credito que solicitou em officio n. 36, de 26 de junho findo, para as despesas da verba—Alfandegas—do vigente orçamento.

—A' Delegacia Fiscal de Goyaz:

N. 11—Declarando, em resposta ao officio n. 37, de 29 de julho ultimo e de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 1 do corrente mez, que os processos relativos á prestação de fianças dos responsaveis á Fazenda publica devem ser remetidos em original ao Tribunal de Contas, para definitivo julgamento.

Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal

Expediente de 3 de junho de 1899

A' Delegacia Fiscal no Estado do Maranhão:

N. 51—Remettendo um exemplar do orçamento da receita e despesa da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para o exercicio de 1898.

—A' inspectoria da Caixa de Amortização:

N. 189—Remettendo duas relações sob ns. 7 e 8 dos possuidores de apolices nominativas de 1:000\$ cada uma e juro de 6%, emitidas em virtude da lei n. 428, de 10 de dezembro de 1896 e do decreto n. 2.695, de 29 de novembro de 1897.

—A' directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil:

N. 178—Pedindo providencias no sentido de serem despachados, livre de frete, dous caixotes contendo a quantia de 150:000\$ e as notas do Thesouro Federal e destinados á Delegacia Fiscal em Minas Geraes.

Dia 6

A' Directoria da Contabilidade da Secretaria da Industria, Viagem e Obras Publicas:

N. 7—Comunicando haver o Tribunal de Contas, em sessão de 12 do mez findo, julgado legalmente expedido o titulo de montepio de D. Geraldina Isabel de Brito Pantoja, viuva do capitão da brigada policial desta Capital, Diogo de Aguiar Pantoja, o quanto aos dos seus filhos menores, decidiu tornar-se necessaria a apresentação das certidões de nascimento de Diogo, Alberto e Geraldina, extrahidas do registro civil.

Dia 7

A' Delegacia Fiscal no Estado da Bahia:

N. 117—Remettendo o titulo declaratorio da pensão de montepio que compete a D. Marcelina Constancia Pinto, mãe do 2º escripturario da extincta Thesouraria de Fazenda desse Estado, João Maria Pinto, a partir do dia 24 de janeiro deste anno, em que elle falleceu, conforme consta do processo encaminhado com o officio n. 56, de 3 de abril ultimo.

—A' Delegacia Fiscal no Estado de São Paulo:

N. 73—Concedendo o credito de 113:200\$ para occorrer, no corrente exercicio, ás despesas da fiscalização dos impostos de fumo e bebidas, de accordo com o prelo constante do officio n. 47, de 1º de março ultimo.

—A' Delegacia Fiscal no Estado do Paraná:

N. 51—Concedendo o credito de 500\$, para fazer face ás despesas que correm por conta da verba—Munições navaes—do Ministerio da Marinha e vigente orçamento.

—A' Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 129—Concedendo o credito de 720\$, afim de ser pago pela Alfandega do Rio Grande o aluguel do prelio em que funciona a Directoria da Praticagem da barra desse Estado.

—A' Delegacia Fiscal em Minas Geraes:

N. 41—Recomendando que providencie no sentido de serem recebidas, nessa delegacia, a contar de março ultimo em diante, as quotas de annuidade com que contribui para o montepio o ex-guarda-fio de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Carlos José Santos.

—A' Delegacia Fiscal no Maranhão:

N. 52—Concedendo o credito de 15:000\$, destinado a occorrer ao pagamento das subvenções a que tem direito a Companhia Geral de Melhoramentos nesse Estado, p. los serviços de conservação do respectivo porto e conclusão de obras da Sagração.

—A' Delegacia Fiscal no Amazonas:

N. 21—Concedendo, por conta da verba—Repartição da Carta Maritima—do Ministerio da Marinha e vigente orçamento, o credito de 7:354\$400 para occorrer ás despesas com o concerto do pharol da Correnteza, nesse Estado.

—A' Directoria da Contabilidade da Secretaria da Industria, Viagem e Obras Publicas:

N. 51—Pedindo que declare a data em que foi apresentado nessa repartição o requerimento do ex-contramestre de 1ª classe da Estrada de Ferro de S. Francisco, Lucio Benicio dos Santos, pedindo para continuar a contribuir para o montepio dos funcionarios publicos.

—A' Directoria da Recebedoria da Capital Federal:

N. 181—Remettendo o processo e titulos do montepio de D. Amélia Daming Mules, viuva do feitor da Repartição Geral dos Telegraphos Manoel Barbosa Mendes, e de seus filhos, afim de ser cobrado com revalidação o sello dos documentos de fls. 7, 9 e 11 do mesmo processo.

—A' Collectoria do Rio Claro:

N. 185—Declarando, em resposta á sua consulta de 9 de maio proximo findo, sobre o recolhimento da quantia de 932\$371, recabida a titulo de bens levados, que aquelle quantia deve ser recolhida immediatamente ao Thesouro e bem assim as rendas de qualquer outra procedencia, quando attingirem ou excederem á sua fiança, como procedia o n. 12 das instruções expedidas pelo Directoria das Rendas Publicas, em 30 de setembro do anno passado.

Dia 8

A' Delegacia Fiscal no Maranhão:

N. 53—Concedendo, por conta da verba—Material—do Ministerio da Industria, Viagem e Obras Publicas e vigente orçamento, o credito de 6:000\$ para occorrer ao pagamento de valores extraviados, na Administração dos Correios neste Estado.

—A' Delegacia Fiscal em Minas Geraes:

N. 47—Remettendo o conhecimento da remessa de 150:000\$, em notas do Thesouro, que se faz a essa delegacia por intermedio da Estrada de Ferro Central do Brazil.

—A' Delegacia Fiscal em Minas Geraes:

N. 45—Concedendo, por conta da verba—Material—do Ministerio da Guerra e vigente orçamento, o credito de 287\$280, para occorrer ao pagamento da despesa que tem de ser feita até o fim do actual semestre com a forragem para tres cavallos fornecidos ao 28º batalhão de infantaria.

—A' Delegacia Fiscal em S. Paulo:

N. 76—Concedendo, por conta da verba—Correios—do Ministerio da Industria e vigente orçamento, o credito de 16:666\$666, afim de occorrer ao pagamento das gratificações a que tem direito, por serviços nos correios ambulantes, os empregados das repartições postais, nesse Estado, no periodo decorrido de 1 de janeiro a 30 de abril do corrente anno.

—A' Delegacia Fiscal em Minas Geraes:

N. 46—Identica á expedida nesta data a de S. Paulo sob n. 76.

—A' Delegacia Fiscal na Bahia:

N. 118—Idem, idem.

—A' Delegacia Fiscal em Pernambuco:

N. 67—Idem idem.

—A' Delegacia Fiscal no Pará:

N. 52—Idem idem.

—A' Delegacia Fiscal no Maranhão:

N. 54—Idem idem.

—A' Delegacia Fiscal em Alagoas:

N. 46—Idem idem.

—A' Delegacia Fiscal em S. Paulo:

N. 75—Concedendo, por conta da verba—Material—do Ministerio da Guerra e vigente orçamento, o credito de 296\$640, para attender ao pagamento de despesas relativas ao fornecimento de agua e luz á fortaleza da barra na cidade de Santos.

—A' Delegacia Fiscal em S. Paulo:

N. 74—Concedendo, por conta da verba—Reposições e restituições—do Ministerio da Fazenda e vigente orçamento, o credito de 306\$, para attender á restituição de igual importancia ao inspector de Fazenda e actual delegado fiscal do Thesouro Federal, nesse Estado, Manoel Kosciusko Pereira da Silva, proveniente de desconto que, a titulo de imposto sobre vencimentos, lhe foi feito sobre a importancia de 3:000\$ de diarias que lhe competiam.

—A' Delegacia Fiscal no Ceará:

N. 52—Concedendo, por conta da verba—Instrução Militar—do Ministerio da Guerra e vigente orçamento, o credito de 11:200\$ para pagamento do pessoal docente em disponibilidade.

—A' Delegacia Fiscal em Goyaz:

N. 22—Remettendo o conhecimento da remessa de 205:000\$, em notas de 5\$, 100\$ e 200\$, por intermedio do Sr. coronel Braz Abrantes.

—A' Delegacia Fiscal em Goyaz:

N. 23—Remettendo o conhecimento da remessa de 200:000\$, em notas de 50\$, 100\$ e 200\$, por intermedio do Sr. João Delfino Rodrigues.

—A' Pagadoria do Thesouro Federal:

N. 188—Designando os 4º escripturarios do Thesouro Leopoldo Vossio Brigido e Hermano Augusto dos Santos Mello para exclusivamente se encarregarem da escripturação dos livros de despesa, que se acham em a'razo.

—A' Thesouraria do Thesouro Federal:

N. 189—Communicando que nesta data designou o 4º escripturario Hermano Augusto dos Santos Mello, que se acha com exercicio nessa thesouraria, para servir, até segundia ordem, na Pagadoria do Thesouro Federal.

—A' 1ª sub-directoria da Contabilidade do Thesouro Federal:

N. 190—Communicando ter resolvido que, nesta data, o 4º escripturario Leopoldo Vossio Brigido, que se acha com exercicio nessa sub-directoria, passe a servir, até 2ª ordem, na Pagadoria do Thesouro Federal.

—A' Directoria da Imprensa Nacional:

N. 10—Reiterando a recommendação constante do officio n. 3, de 17 de fevereiro ultimo, sobre a data em que principiou e a em que foi suspensa a remessa do *Diario Official* ao actual escripturario do Thesouro bacharel Jovino Barral da Fonseca, para se providenciar sobre a suspensão do desconto feito nos vencimentos do referido empregado.

—A' Directoria da Recebedoria da Capital Federal:

N. 191—Remettendo o processo de liquidação do tempo de serviço do thesoureiro almoxarife da Directoria Geral dos Correios Antonio Moreira de Oliveira e Silva, afim de que seja cobrado, com revalidação, o sello dos documentos de fls. 4 e 7 do mesmo processo.

Dia 9

A' Delegacia Fiscal na Parahyba:

N. 56—Remettendo o titulo declaratorio da pensão que compete a D. Bellarmina Baptista da Silva, viuva do soldado do 27º batalhão de infantaria do exercito Claudio José da Silva, a contar do dia 31 de outubro de 1897, em que elle falleceu, conforme consta do processo encaminhado com o officio n. 1, de 25 de janeiro ultimo.

—A' Delegacia Fiscal no Maranhão:

N. 55—Concedendo, por conta de diversas verbas do Ministerio da Guerra e vigente orçamento, o credito de 168:100\$, para occorrer ao pagamento de despesas que correm por conta das referidas verbas.

—A' Delegacia Fiscal no Pará:

N. 53—Concedendo, por conta da verba—Exercícios findos—, do Ministerio da Fazenda e actual orçamento, o credito de 403\$200 para pagamento da pensão de meio-soldo e montepio a que tem direito D. Maria Emilia de Menezes, viuva do tenente reformado do exercito Joaquim Francisco de Carvalho Menezes.

—A' Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 43—Concedendo o credito de 91\$ para pagamento de igual importancia de que é credora a Intendencia Municipal de Papary, nesse Estado, proveniente de fornecimentos feitos para as eleições federaes, realizadas em 1 de março de 1894, 28 de junho e de 30 de dezembro de 1896.

—A' Delegacia Fiscal na Bahia:

N. 120—Remettendo o titulo de pensão de montepio que compete á menor Felismina, filha do commissario de 5ª classe guarda-marinha José da Costa, a partir de 5 de agosto de 1897, em que elle falleceu, conforme consta do processo encaminhado com o officio n. 46, de 27 de março ultimo.

—A' Delegacia Fiscal em Goyaz:

N. 24—Concedendo, por conta da verba—Fiscalização dos impostos de consumo—do Ministerio da Fazenda e vigente orçamento, o credito de 2:204\$338 para pagamento dos vencimentos que competem aos fiscaes dos impostos de consumo nesse Estado.

—A' Inspectoria da Caixa de Amortização:

N. 192—Pedindo providencias no sentido de que as remessas de numerario á Alfandega de Curitiba sejam feitas em notas de 20\$ a 500\$000.

N. 193—Remettendo dous talões de apolices da divida publica do valor nominal de 400\$ cada um, juro de 6%, antigo, convertido em 4% ouro, de ns. 277 e 991, emitidos em 1828 e dadas na Thesouraria Geral do Thesouro a José Loureiro, em substituição de outras de iguaes numeros, valor e emissão, que se extraviaram.

Dia 10

—A' Delegacia do Rio Grande do Sul:

N. 130—Concedendo, por conta da verba—Exercícios findos—, do Ministerio da Fazenda e vigente orçamento, o credito de 18:393\$672, para occorrer ao pagamento dos credores constantes da relação que acompanhou o officio da mesma delegacia n. 80, de 20 de outubro do anno passado.

Dia 12

A' Recebedoria da Capital:

N. 186—Recommendoando que providencie no sentido de serem remettidos ao Thesouro os balanços dos mezes de fevereiro a maio ultimos.

Dia 13

A' Delegacia Fiscal em Pernambuco:

N. 68—Remettendo, para os devidos effectos, o titulo declaratorio da pensão de montepio que compete a viuva do coadjuvante de 2ª classe da extincta inspectoria do 2º districto de portos maritimos, José Roberto Galeno Coelho.

—A' Delegacia Fiscal na Bahia:

N. 121—Transmittindo o conhecimento da remessa de 20:000\$ em moedas de níquel de 100 e 200 réis, que é feita á mesma delegacia por intermedio do commandante do paquete *Esprito Santo*.

—Ao inspector da Caixa de Amortização:

N. 197—Remettendo os talões de cautelas de apolices da divida publica do valor nominal de 1:000\$ cada uma e de ns. 145.775, 146.557, 175.953 e 8.044, entregues a José Rodrigues de Oliveira, tutor do menor Antonio Ribeiro Moreira Filho, em substituição de outras de iguaes numeros e valores que se extraviaram.

N. 198—Remettendo a relação n. 170, de possuidores de apolices do emprestimo de 1895.

N. 199—Remettendo as relações ns. 2, 9, 10 e 11 de possuidores de apolices do emprestimo de 1895.

—Ao Tribunal de Contas:

N. 749—Remettendo a demonstração da renda liquida, proveniente dos impostos de transmissão de propriedade e de industria e profissões, arrecadada pela Recebedoria da Capital, nos mezes de janeiro e fevereiro ultimos.

Dia 14

A' Delegacia Fiscal na Parahyba:

N. 57—Remettendo o titulo declaratorio do vencimento de inactividade que compete ao juiz federal de secção aposentado Honorio Heracio de Figueiredo.

—A' Delegacia Fiscal em S. Paulo:

N. 78—Remettendo os titulos declaratorios das pensões de montepio a que tem direito a viuva e filhos do ex-secretario do Externato do Gymnasio Nacional, Antonio Joaquim Rodrigues Junior.

—A' Delegacia Fiscal na Bahia:

N. 122—Remettendo o titulo declaratorio do vencimento de inactividade que compete ao official de descarga, extinto, da alfandega desse Estado, Germano José da Cunha.

—A' Directoria de Contabilidade da Industria:

N. 59—Devolvendo o processo, que acompanhou o officio n. 129, de 5 de abril ultimo, relativo ao montepio pretendido pela irmã solteira do feitor da Repartição Geral dos Telegraphos Jonas Mariano de Sá, visto ter o Tribunal de Contas resolvido, em sessão de

23 do mesmo mez, que é indispensavel que se prove qual a situação, quer quanto aos meios de subsistencia, quer quanto a invalidez, do pae do finado contribuinte que, segundo consta da justificação apresentada, ainda existe

Dia 15

A' Caixa de Amortização :

N. 202 — Remettendo, afim de serem assignadas, cem apolices do valor nominal de 1:000\$ cada uma, de ns. 57.863 a 57.962.

—Ao Tribunal de Contas :

N. 768 — Transmittindo, para os devidos effeitos, os livros de escripturação de Fazenda da responsabilidade do commissario de 4ª classe Juvenio Affonso do Oliveira, referentes ao periodo em que elle serviu na Escola de Aprendizos Marinheiros do Piahy.

Dia 16

A Delegacia Fiscal no Maranhão :

N. 57 — Communicando, em resposta ao officio n. 166, de 18 de maio ultimo, em que pede um augmento do 2:000\$ para pagamento do combustivel necessario aos guindastes da alfandega do mesmo Estado, que não pôde ser attendido tal pedido por não dispor o Thesouro de verba para occorrer ás insufficiencias de creditos distribuidos aos Estados.

— A' Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 131 — Concedendo, de accordo com o aviso do Ministerio da Marinha n. 1.086, de 31 de maio ultimo, o credito de 100\$ para despesas da verba — Eventuaes — do mesmo Ministerio e vigente orçamento.

N. 132 — Remettendo os titulos declaratorios das pensões de Montepio, que competem á viuva e filha do general de brigada reformado Domingos Alves Barretto Leite.

— A' Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 44 — Concedendo, por conta das verbas —Corpo da armada e classes annexas, pessoal — e —Força naval, pessoal— do Ministerio da Marinha o vigente orçamento, o credito de 2:040\$, para attender ao pagamento dos vencimentos do paião-mór interino da Capitania do Porto desse Estado, Antonio Galvão Eleuterio, conforme requisitou aquelle Ministerio em aviso n. 1.082, de 31 de maio ultimo.

— A' Delegacia Fiscal em S. Paulo:

N. 79 — Concedendo, por conta do credito especial aberto ao Ministerio da Fazenda pelo decreto n. 3.145, de 3 de dezembro de 1893, para liquidação de dividas de exercicios findos, o de 9:580\$ para pagamento das gratificações que competem aos lentes da Faculdade de Direito desse Estado, aos do curso annexo da mesma Faculdade e ao respectivo secretario pelos serviços prestados nos exames finais de preparatorios, realizados no mesmo Estado, nos mezes de janeiro a setembro de 1895, conforme solicitou o Ministerio da Justiça, em aviso n. 2.151, de 13 de julho de 1896.

— A' Recebedoria da Capital:

N. 204 — Concedendo, por conta da verba —Reposições e restituções—do Ministerio da Fazenda o vigente orçamento, o credito de 4:463\$619, para effectuar as restituções constantes da relação que acompanhou o officio n. 44, de 20 de maio ultimo.

Dia 17

A' Delegacia Fiscal em Goyaz:

N. 25 — Remettendo o titulo declaratorio do vencimento de inactividade que compete ao 2º escriptuario dessa delegacia João Baptista Soares de Maya, aposentado por decreto de 15 de outubro de 1898.

—A' Delegacia Fiscal na Bahia :

N. —Concedendo, por conta do credito especial aberto ao Ministerio da Fazenda pelo decreto n. 3.145, de 3 de dezembro de 1898 —para liquidação de exercicios findos, — o de 300\$, para occorrer ao pagamento de ajuda de custo de preparos de viagem, que compete ao conferente da Alfandega de Pernambuco, Sebastião Antonio das Neves.

—A' Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 133 — Remettendo o titulo declaratorio da pensão de montepio que compete a Dona Anna da Conceição Soares Pereira, viuva do alferes do exercito Francisco Soares Pereira.

N. 134 — Transmittindo, para os fins convenientes, o titulo declaratorio da pensão de meio soldo, a que tem direito a viuva do major do exercito Antonio Augusto da Costa.

N. 135 — Remettendo o titulo declaratorio da pensão que compete a D. Anna Dias Tinoco e Silva, viuva do 1º sargento do 4º batalhão de infantaria Absalão de Oliveira e Silva.

—A' Caixa de Amortização :

N. 205 — Remettendo as relações ns. 2 A e 12, de possuidores de apolices do emprestimo interno de 1895.

—

Directoria das Rendas Publicas

Circular n. 6 —Thesouro Federal — Directoria Geral das Rendas Publicas — Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1899.

De conformidade com o despacho do Sr. Ministro, de 10 de maio do corrente anno, declaro aos Srs. collectores do Estado do Rio de Janeiro que pela arrecadação dos registros dos impostos de consumo lhes cabe a percentagem geral, de que trata a clausula n. 6 letra E das instruções de 30 de setembro de 1898. — A. F. Cardoso de Menezes e Souza, director interino.

—

Expediente de 2 de agosto de 1899

A' Collectoria de Magé:

Accusando recebido o officio de 6 do mez findo em que communica essa collectoria haver, por designação, assumido interinamente o cargo de collector desse municipio, vago por morte do respectivo exactor, recommenda-se que seja encerrada a escripturação feita pelo findo serventuario e recolha o saldo que existir em poder dos herdeiros do mesmo collector, dando de tudo conhecimento a esta Directoria.

—A' do Rio Claro:

N. 3 — Resitue-se as guias do registro do imposto de consumo de fumo e bebidas que acompanharam seu officio de 10 do mez findo, visto como taes guias deverão ser enviadas juntamente com os livros no fim do exercicio.

Outrosim, chama-se a attenção para o disposto no art. 14 do decreto n. 3.214 § 226, de 2 de fevereiro e 13 de março do corrente anno.

Ministerio da Marinha

Expediente de 1 de agosto de 1899

Ao Ministerio da Guerra, rogando expedição de ordem para que sejam fornecidos á Escola Naval dez mil cartuchos de festim para carabinas Mauser. — Comunicou-se á citada escola.

—Ao Ministerio da Fazenda, solicitando os seguintes pagamentos :

De 62:771\$606, proveniente de fornecimentos a este Ministerio nos mezes de fevereiro a junho ultimos, conforme as facturas annexas á relação n. 17 ;

De 7:000\$, de conformidade com o processo n. 113 para despesas da Escola Naval effectuadas nos mezes de janeiro a junho ultimos.

— Ao chefe do Commissariado Geral da Armada, recommendando que mande entregar á Inspectoria do Arsenal de Marinha desta Capital 18 mudas de roupa de flanela azul para remadores e igual numero de bonets com capa branca e polainas brancas.

— Ao Arsenal do Rio de Janeiro, autorizando a chamar concorrência publica para a confecção de tres escaletas necessarios ao cruzador *Almirante Barroso*.

—A' Capitania de Pernambuco :

Recommendando que providencie no sentido de ser submettido a nova inspecção do saute o mestre da officina deapparelhoe velas do extinto Arsenal de Marinha desse Estado, Manoel Francisco Pereira da Cunha, afim de se verificar si elle se acha ou não invalido, como exigem os arts. 75 da Constituição da Republica e 2º do decreto n. 117, de 4 de novembro de 1892 ;

Declarando, em solução ao officio n. 31, de 3 de junho proximo passado, do ex-director da Associação da Praticagem do mesmo Estado, que a divisão feita pela comissão liquidante do extinto montepio da referida associação está regular, devendo por ella ser feitos os respectivos pagamentos, e, no caso de alguns dos associados não quererem receber o quinhão que lhes houver tocado, seja o seu computo depositado em juizo por conta de quem pertencer.

—A' Junta Directora do Montepio Operario do Arsenal de Marinha do Estado de Pernambuco, transmittindo, para os devidos fins, o requerimento em que Manoel Bruno do Espirito Santo, ex-operario de 1ª classe do quadro effectivo da officina de apparelhoe velas do extinto Arsenal de Marinha do mesmo Estado, pede sua aposentadoria.

—A' Contadoria, autorizando a mandar abonar aos guardas-marinha alumnos a gratificação de embarque desde a data em que deixaram de receber a. — Comunicou-se á Escola Naval.

Dia 5

Ao Ministerio da Fazenda, solicitando o pagamento da importancia do marcos 4.593,15, conforme a factura annexa á folha n. 116, á firma Bahrend Schmidt & Comp., proveniente do fornecimento de um aquecedor de ferro para o rebocador *Audas*.

— Ao Quartel-General, mandando contar ao machinista naval de 4ª classe Antonio José de Vasconcellos, como de viagem e navegação a vapor, o periodo de 19 dias durante o qual o couraçado *Aquidaban*, em que se achava embarcado, esteve nos portos de seu itinerario com os fogos accesos para exercicios, na viagem de instrucção ultimamente realizada, devendo esta concessão ser tornada extensiva aos machinistas que se acharem nas mesmas condições, de accordo com o que informou em officio n. 310, de 28 do mez passado.

— A' Capitania do Porto de Sergipe, declarando, em resposta ao officio n. 9, de 4 do mez passado, que pôde aceitar todos os menores que forem apresentados para serem alistados nas escolas de aprendizes marinheiros, uma vez que sejam entregues pelos respectivos paes ou tutores, mediante autorização por elles escripta e assignada, ou, no caso de serem analfabetos, a rogo, com testemunhas ; bem assim os que forem enviados pelo respectivo juiz de orphãos, devendo a mesma capitania remetter-os, depois de inspecionados, para a Escola da Bahia, dando logo sciencia ao Quartel General.

Quanto aos que exhibirem desenvolvimento physico, só podem ser acceitos depois de julgados aptos em inspecção de saude, feita pela junta medica militar da localidade, sendo depois disso enviados para o respectivo quartel central por intermedio do capitão do porto da Bahia ou directamente em algum paquete.

Dia 7

Ao Ministerio da Fazenda, transmittindo o requerimento e mais papeis em que Constança Candida Alvim Pessoa pede restituição das quantias com que contribuiu, para o montepio da Marinha, seu filho marido Sabino Eloy Pessoa, ex-capitão-tenente da armada e director geral aposentado da Secretaria de Estado deste Ministerio, e solicitando parecer sobre o assumpto.

— A Contadoria, declarando:

Com referencia ás bolachas fornecidas ao couraçado *Aquiduan*, que, de accordo com o que suggeriu o Quartel-General em officio de 25 do mez ultimo, o respectivo pagamento deve se effectuar tomando por base o preço do contracto para semelhante fornecimento.

Que ao capitão-tenente Virtulino de Magalhães Moreira Sampaio, promovido a este posto por decreto de 11 de novembro de 1893, contando antiguidade de 16 de abril de 1894, compete a differença de soldo de 1º tenente para capitão-tenente, desde 9 de agosto, também de 1894, até a data de sua promoção. — Deu-se conhecimento ao Quartel-General.

— Ao Ministerio da Fazenda, restituindo o processo relativo á aposentadoria do amanhense da directoria de machinas do Arsenal de Marinha desta Capital Domingos Henrique de Carvalho, acompanhada da copia do officio n. 405, de 12 do mez findo, em que o mesmo arsonal presta informação sobre a cobrança da revalidação do selo da certidão de tempo de serviço daquelles funcionario, exigida por esse ministerio em aviso n. 12, de 31 de janeiro do corrente anno.

Requerimentos despachados:

Dia 8 de agosto de 1899

Jorge José Machado e Luiz Antonio da Miranda. — Dirijam-se ao inspector do Arsenal de Marinha desta Capital.

Antonio Manoel Gomes. — Indeferido, á vista da informação.

Ministerio da Guerra

Expediente de 4 de agosto de 1899

Ao Sr. Ministro da Fazenda, pedindo providencias para que:

Sejam fornecidos ao alferes do 23º batalhão de infantaria Joaquim Vieira Ferreira Sobrinho os volumes das leis e decisões do Governo do Brazil e um exemplar da «Ordem-nança dos toques de corneta e de clarim» pelo coronel Moreira Cesar, constantes da relação que se envia, devendo a respectiva conta ser remittida á Secretaria de Estado, fim de se poder fazer ao mesmo official a competente carga;

Seja paga a quantia de 307:674\$910, proveniente de fornecimentos feitos á Intendencia Geral da Guerra no corrente exercicio, sendo: a A. Ferreira Neves & Comp., 90:850\$150; a Azevedo Alves & Carvalho, 99:385\$716; a Alaphilippe Cathiard & Comp., 5:16\$300; a G. Bisoi & Comp., 6:21\$3; a José Ignacio Coelho & Comp., 31:369\$010; a Francisco Pinto de Oliveira, 62:994\$212; e a Vicente da Cunha Guimarães, 17:514\$522;

Seja indemnizada a Repartição da Guerra da quantia de 959\$, proveniente de escaletas pertencentes ao extinto Arsenal de Guerra do Estado de Pernambuco e que foram entregues á alfandega do dito Estado.

— Ao Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores, pedindo providencias para que, conforme solicita o director da Fabrica de Cartuchos do Realengo, a dispensa do serviço activo da guarda nacional dada aos empregados e operarios do Laboratorio Pyrote-

chnico do Campinho, se torne extensiva aos empregados da dita fabrica que se acham nas mesmas condições dos daquelle laboratorio.

— Ao Sr. Ministro da Marinha, agradecendo a solicitude com que attendeu ao pedido que se lhe fez para que fosse concertada no Arsenal de Marinha de Matto Grosso, no Ladarío, a chalana ao serviço do forte de Coimbra; e nem assim a cessão feita ao Ministerio da Guerra do canhão Armstrong, de tiro rapido, calibre 7 3/4, pertencente ao Ministerio da Marinha e que se acha na fortaleza de S. João.

— Ao procurador geral da Republica, transmittindo os papeis em que Lage & Irmãos reclamam o pagamento da quantia 163:500\$, valor de cívico de pedra pertencente a Companhia *Messageries Maritimes* que se achava depositado sob sua guarda e responsabilidade, na ilha do Vianna, a elles pertencente e que foi inutilizado durante o periodo da revolta de 6 de setembro de 1893.

— Ao prefeito do Districto Federal, pedindo que se digne enviar á Secretaria de Estado copia do contracto celebrado para construção de um cães entre o morro da Urca e a praia da Saudade, e bem assim de todas as plantas relativas a essa construção, afim de que se possa providenciar de molo a acatular os interesses do Ministerio da Guerra.

— Ao secretario dos negocios do Interior e Justiça do Estado do Rio de Janeiro, comunicando que, segundo informo o chefe do Estado-Maior do Exercito, o individuo de nome João de Deus pertenceu ao 13º regimento de cavallaria desde 4 de abril de 1897 até 4 de agosto de 1898, época em que foi excluido com transferencia para o 39º batalhão de infantaria, tendo sido excluido também deste corpo em 5 de janeiro do corrente anno, como réo de primeira deserção agravada, e requisitando a apresentação da dita praça ao referido chefe. — Comunicou-se ao chefe do Estado-Maior do Exercito.

Ministerio da Guerra — N. 1.332 — Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1899.

Sr. chefe do Estado-Maior do Exercito — O major fiscal do 16º batalhão de infantaria Gustavo Adolpho, consultou:

1º, si na segunda observação da tabella n. 1, publica na ordem do dia da extinta Repartição de Ajudante-General n. 622, de 25 de fevereiro de 1895, para distribuição do fardamento, deve-se comprehender também o tempo de vencimento das peças de dous ou mais annos;

2º, si ainda mesmo que o individuo tenha estado fóra do exercito um dia, deve gozar das concessões offerecidas na 1ª parte da 7ª observação da mesma tabella e no art. 4º da lei n. 540, de 2 de dezembro do anno proximo passado;

3º, como evitar as duplicatas recommendadas na 1ª parte da referida observação 7ª, uma vez que as peças de fardamento de recrutados no ensino não são as mesmas de recrutados promptos.

Em solução á mesma consulta, que acompanhou o vossó officio n. 401, de 29 de março ultimo, declaro-vos quanto ao 1º quesito, que também estão comprehendidas na observação citada as peças de fardamento de dous ou mais annos de duração; 2º, quanto ao 2º, que deve se abonar o fardamento ao individuo que, tendo baixa, de novo se apresenta para engajar-se, qualquer que seja o tempo que tenha estado fóra do serviço, e quanto ao 3º, finalmente, que as duplicatas de que trata a 1ª parte da 7ª observação, referem-se a cada um dos fardamentos de recrutado no ensino e recrutado prompto, e não aos dous simultaneamente.

Saude e fraternidade — J. N. de Medeiros Mallet.

— Ao chefe do Estado-Maior do Exercito: Declarando que no periodo decorrido de 20 a 30 de junho findo, deve o melico de 4ª

classe do exercito Dr. Arthur Eduardo de Seixas ser considerado no gozo de licença para tratamento de saude, em vista do parecer da junta que o inspecionou naquella data;

Mandando incluir no Asylo dos Invalidos da Patria, conforme pedem, o 2º cadete 1º sargento reformado do exercito José Francisco Affonso, a quem se permite residir no Estado da Bahia, onde se acha, com as vantagens do dito asylo, e o 2º sargento do 9º batalhão de infantaria José Maximo Barbosa cuja baixa do serviço ficará sem effeito, não lhe aproveitando para fim algum o tempo em que esteve fóra das fileiras do mesmo exercito, visto terem sido julgados em inspecções de saude, soffierem de molestias incuráveis e não poderem prover aos meios de subsistencia; Transferindo do 33º batalhão de infantaria para o 1º da mesma arma o alferes Valeriano Alves Vieira.

Concedendo:

Trinta dias de licença, com soldo simples, ao aspçada do 9º regimento de cavallaria Archelão Alandi Monteiro da França, para tratar de negocios de seu interesse, no Estado da Parahyba do Norte, dando-se-lhe passagem, de cuja importancia indemnizará os cofres publicos na forma da lei;

Seis mezes de licença, ao aspçada José Calixto da Silva Machado, incluído no Asylo dos Invalidos da Patria, para tratar de negocios de seu interesse nesta Capital, conforme pede;

Permittindo ao capitão do 37º batalhão de infantaria Augusto Fabricio Ferreira de Mattos vir a esta Capital buscar sua familia, correndo por conta propria as despesas de transporte.

— Ao director geral de artilharia, declarando, que o Sr. Ministro da Marinha resolveu ceder ao Ministerio da Guerra, conforme consta de seu aviso n. 1.453, de 3 do corrente, o canhão Armstrong, de tiro rapido, calibre 70 3/4 que se acha na fortaleza de S. João, de conformidade com o que se solicitou em aviso n. 47, de 30 de junho ultimo. — Identico ao intendente geral da guerra.

— Ao intendente geral da guerra:

Mandando fornecer:

A Escola Naval 10.000 cartuchos de festim para carabinas Mauser, conforme solicita o Ministerio da Marinha, devendo ser enviada da secretaria de Estado a conta da importancia do valor dos dits cartuchos para a competente indemnização. — Comunicou-se ao Ministerio da Marinha.

Por emprestimo, á companhia de vigilantes nocturnos da freguezia da Gloria 150 sabres completos, inclusive cinturões, conforme pede o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores. — Comunicou-se ao mesmo Ministerio.

Declarando:

Que devem ser fornecidas aos alumnos da Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo, marcando se-lhes para o tempo de duração a metade do que está determinado na tabella em vigor, as peças de fardamento constantes da relação que acompanhou seu officio n. 816, de 19 de maio ultimo;

Que o arracoamento, no corrente semestre, para a força federal estacionada no Estado do Pará, é de novo fixado em 2\$113 para a etapa, e em 1\$436 para os extraordinarios;

Que, segundo consta do aviso de 3 do corrente do Ministerio da Marinha, providenciou na mesma data o referido Ministerio para que seja concertada no Arsenal de Marinha de Matto Grosso, no Ladarío, a chalana ao serviço do forte de Coimbra.

Approvando a deliberação que tomou o commandante do 7º districto militar de autorizar a mudança da enfermaria militar de Corumbá para o proprio nacional em que aquartela o 21º batalhão de infantaria.

— Ao delegado fiscal do Thesouro Federal no Ceará, declarando que a guia que acom-

panhou o seu officio n. 7, de 10 do mez findo, não é a que foi requisitada pela Contadoria Geral da Guerra, em officio n. 776, de 8 de outubro do anno passado, e pelo Ministerio da Guerra em portaria de 23 de junho do corrente anno, visto que esta se refere á suspensão, em 1898, a partir da data do ultimo pagamento em diante, de uma consignação de 2\$ ali estabelecida pelo alferes Antonio Anizio de Andrade a Albano & Irmão, e não de 30\$ a João de Arruda Camara.

Dia 5

Ao Sr. Ministro da Fazenda:

Pedindo providencias para que:

As alfândegas das cidades do Rio Grande e Uruguay na remettam á Delegacia Fiscal de Porto Alegre as petições para pagamento de dividas de exercicios finlos que lhes forem apresentadas, com os esclarecimentos que tenham do prestar áquella Delegacia Fiscal, que as processará de accordo com o disposto no decreto n. 10.145, de 5 de janeiro de 1899, providenciando no sentido de que, uma vez obtido desse Ministerio o necessario credito, seja a divida liquidada pelas ditas estações fiscaes;

Seja paga, no Thesouro Federal, a José de Oliveira & Comp., a quantia de 420\$, proveniente da condução que fizeram, em carros de sua propriedade, de diversos caixões, da rua Duque de Saxe para a Praia Vermelha.

—Ao Supremo Tribunal Militar:

Remettendo:

Em additamento á portaria de 1 do corrente que acompanhou cópia do decreto de 28 de julho anterior, declarando sem effeito os de 9 e 12 de novembro de 1894, na parte que se refere á concessão das honras do posto de capitão do exercito ao capitão da guarda nacional Theophilo Luiz de Melloiros e ao alferes honorario Francisco Romão Pio Pereira, as patentes relativas a taes officiaes, afim de serem inutilizadas;

Para serem tomados na consideração que merecerem, os papéis em que o alferes do 3º batalhão da guarda nacional desta Capit. I, aggrado ao 1º da mesma arma da de Pernambuco, Alfredo Motta pede que se lhe expeça a patente das honras do posto do alferes do exercito.

— Ao chefe do Estado-Maior do Exercito:

Concedendo 40 dias de licença para tratamento de saude ao alumno da Escola Preparatória e da Tactica do Realengo Numa Vasques, inspecção de saude no dia de 1 do corrente.—Communicou-se ao commandante da mesma escola.

Declarando que, por telegramma desta data, expediu-se ordem ao commandante do 7º districto militar para que mande seguir para o Estado do Rio Grande do Sul, em vista do que expoz no dia 4 do corrente o capitão de artilharia Domingos Virgilio do Nascimento, secretario do mesmo commandante, que se acha soffrendo de beri-beri.

Mandando:

Dar baixa do posto ao 2º sargento Cassiano Carvalho da Silva e a forral Jo-é Prestynari do 18º batalhão da infantaria, submettidos a conselho de disciplina, na forma do disposto nos 2º do art. 36 do regulamento disciplinar de 8 de março de 1875, em vista do preceito do dito conselho;

Declarar ao commandante do 7º districto militar que fica autorizado a destacar uma bateria completa de artilharia para o forte de Coimbra, em vista da quantidade de presos alli existentes e da vigilancia que convem manter quanto á navegação.

Trancar o processo de conselho de investigação a que responde o 2º sargento do 39º batalhão de infantaria Tito Livio Moreira, em vista da falta de provas e difficuldade em

obtel-as, sen lo posto o referido sargento em liberdade, e fazendo-se-lhe carga da importancia que gastou em seu proveito e da passagem de regresso a Curitiba.

Nomeando Antonio Gomes Rosa, veterinario do 11º regimento de cavallaria.

Permittindo ao capitão do estado-maior Antonio Carlos Brandão, nomeado secretario do commando do 5º districto militar, ir a Porto Alegre buscar sua familia.

Transferringo do 34º batalhão de infantaria para o 38º da mesma arma o alferes Estevão Antunes dos Santos.

— Ao commandante da Escola Militar do Brazil, declarando que deve correr por conta do conselho economico a despesa com aquisição dos artigos constantes do pedido feito á Intendencia Geral da Guerra e que com outros acompanhou o officio n. 1.453, de 1 do corrente, do respectivo intendente.

— Ao intendente geral da guerra, mandando fornecer diversos artigos ao Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, á Direcção Geral de Artilharia, á Escola Preparatória e de Tactica do Realengo e á Fabrica de Cartuchos, e um par de pernos mecanicos ao soldado do Asylo dos Invalidos da Patria Manoel Francisco de Souza.

— Ao director geral da engenharia, mandando organizar, com urgencia, orçamento das despesas que se tem de fazer com os reparos de que necessita a casa que em reside o almoxarife do Hospital Provisorio do Andarahy.

— Ao director da Fabrica de Cartuchos do Realengo, declarando que, para poder autorizar o fornecimento pela Intendencia Geral da Guerra a essa fabrica dos artigos mencionados nos pedidos ns. 14 e 15 que com outros acompanharam o officio n. 1.453, de 1 do corrente, da mesma intendencia, cumpre que sejam justificados os ditos pedidos.

— Ao director geral de saude, declarando que o concurso para o preenchimento de vagas de medico da 5ª classe deve se realizar entre todos os candidatos inscriptos, no prazo determinado, independentemente de solução do Supremo Tribunal Militar acerca da dispensa pedida pelo Dr. Diogo Martins Ferraz para inscrever-se no mesmo concurso, ficando, porém, a nomeação deste, no caso de classificado, para depois de tal solução.

Requerimentos despatchados

Companhia Industrial do Brazil.—Ao Sr. chefe do Estado-Maior do Exercito, para mandar ouvir os chefes dos estabelecimentos e commandantes dos corpos.

Primeiros tenentes Fernando Gomes Ferraz e João Baptista da Conceição Monte.—Requeiram pelos canes competentes.

Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Requerimentos despatchados

Dia 5 de agosto de 1899

D. Luiza Maria da Conceição, apresentando documentos para satisfazer o despacho desta directoria de 11 de novembro ultimo.—Compareça nesta secretaria.

Dia 9

Engenheiro João José Fernandes da Cunha, ex-judando da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo autorização para continuar a contribuir para o montepio.—Deferido.

D. Emerenciana Augusta Gomes da Veiga, pedindo pensão e quota pelo fallecimento do seu marido bacharel Luiz Francisco da Veiga, chefe de secção aposentado desta secretaria.—Deferido.

Directoria Geral da Industria

Requerimentos despatchados

Dia 9 de agosto de 1899

Carlos Koepeke Junior, pedindo privilegio de paquetes para o seu vapor «Max».—Indefido.

Julio Carew e F. Simões dos Santos, pedindo regalias de paquetes e mais direitos concedidos por lei para uma companhia de navegação que pretendem organizar. Nem uma duvida haverá em serem attendidos os supplicantes uma vez que os seus vapores satisficam em tudo as clausulas que baixaram com o decreto n. 10.103, de 10 de dezembro de 1898.

Directoria Geral de Obras e Viação

Por portaria de 9 do corrente, prorogou-se por 90 dias, com vencimentos, na firma da lei, a licença que por igual prazo foi concedida pelo Director da Estrada de Ferro Central do Brazil ao telegraphista de 2ª classe da mesma estrada Henrique Abilio Trigo de Loureiro, para tratar de sua saude.

Expediente de 9 de agosto de 1899

Declarou-se ao engenheiro fiscal da Estrada de Ferro Central de Pernambuco que, depois da entrega da estrada ao arrendatario, lhe compete providenciar para que sejam remetidos, annualmente, a esta Secretaria de Estado, os dados estatísticos que lhe foram exigidos em aviso n. 7, de 6 de outubro do anno passado, cuja remessa é imprescindivel para a organização do relatório referente ao anno proximo vindouro.

Remetteu-se ao Ministerio da Guerra, afim de ser tomado na consideração que lhe merecer, o requerimento em que a companhia arrendataria da Estrada de Ferro de Porto Alegre a Uruguayana pede pagamento da quantia de 11.140\$92, em que allega ter montado os transportes effectuals naquella via-ferrea por conta daquelle Ministerio, no mez de setembro do anno passado.

Declarou-se aos engenheiros fiscaes das Estradas de Ferro:

De Baturité, que lhe compete fornecer, annualmente, a esta Secretaria de Estado, os dados estatísticos que lhe foram exigidos em aviso n. 7, de 6 de outubro do anno passado, sem contar, para esse serviço, com outro auxilio além do seu proprio esforço;

De Porto Alegre a Uruguayana, em resposta á communicação de ter providenciado para que as obras da reconstrução definitiva do trecho de S. Pedro a União fossem ultimadas dentro do prazo do contrato e de modo a evitar interrupção no respectivo trafego, que foram approvados todos os seus actos a tal respeito, pelo que se tornou digno de elogios o seu procedimento.

Requerimento despatchado

José Antonio do Barros, conferente de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo que seja averbado o que consta a respeito do tempo em que serviu como funcionario do Asylo de Invalidos da Patria.—Indefido.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO DISTRICTO FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por portarias de 9 de corrente:

Foi exonerado, a pedido, o agente do Correio da praça Duque de Caxias, José da Costa Barros Vianna de Lima;

Foi nomeado praticante suplente o cidadão Alcides Dutra da Silveira.

CONGRESSO NACIONAL

Senado Federal

76ª SESSÃO EM 9 DE AGOSTO DE 1899

Presidência do Sr. Manoel de Queiroz

A meia-hora depois do meio-dia abre-se a sessão, a que concorrem os Srs. Senadores Manoel de Queiroz, J. Catunda, Alberto Gonçalves, Henrique Coutinho, Thomaz Delgado, Joaquim Sarmiento, Manoel Barata, Laurito Soló, Gomes de Castro, Belfort Vieira, Nogueira Paranguá, Pires Ferreira, Cruz, João Carneiro, Pedro Velho, Abdon Milanez, Almeida Barreto, Rego Mello, Coelho e Campos, Rosa Junior, Cleto Nunes, Q. Bocayuva, E. Wandenkolk, Feliciano Penna, Paula Souza, Vicente Machado, Gustavo Richard, Raulino Horn e Julio Frota (29).

Deixam de comparecer com causa participada os Srs. Generoso Ponce, Jonathas Pedrosa, Francisco Machado, Justo Chermont, Benedito Leite, Bezerril Fontenelle, José Bernardo, Alvaro Machado, Gonçalves Ferreira, José Marcellino, Joaquim Pernambuco, B. de Mendonça Sobrinho, Leite e Otílica, Leandro Maciel, Ruy Barbosa, Arthur Rios, Virgílio Diniz, Domingos Vicente, Porciuncula, Lopes Trovão, Gonçalves Chaves, Bruno Brandão, Rodrigues Alves, Moraes Barros, Leopoldo do Bulhões, Joaquim de Souza, A. Azeredo, Aquilino do Amaral, Joaquim Lucena, E. Torres Junior, Pinheiro Machado e Ramiro Barcellos (32).

E' lida, posta em discussão e sem debate approvada, a acta da sessão anterior.

O Sr. 1º Secretario declara que não ha expediente.

O Sr. 2º Secretario declara que não ha pareceres.

O Sr. Vicente Machado — Sr. Presidente, os jornais desta manhã deram-nos a desagradavel e triste noticia do fallecimento, na capital de Goyaz, do nosso muito distincto e illustrado collega, o Sr. Senador Caiado.

Esta noticia tem repercutido dolorosamente no seio do Senado, em que aquelle distincto cidadão gozava da justa estima, pelo seu trato ameno e pela correção politica com que sempre procedeu. (Applausos.)

Creio que interpreto o pensamento do Senado propondo que, em signal de condolencia por este infausto acontecimento, seja levantada a sessão e se insira na acta de hoje um voto de profundo pesar. (Muito bem.)

O Sr. Presidente — Julgo interpretar os sentimentos do Senado fazendo inserir na acta um voto de sentimento, e levantando a sessão em signal de profundo pesar pelo fallecimento do nosso illustre collega o Sr. Senador Caiado.

A ordem do dia da sessão seguinte é a mesma da de hoje.

Trabalhos de comissões.

Levanta-se a sessão á 1 hora e 40 minutos.

SEÇÃO JUDICIARIA

Supremo Tribunal Federal

15ª SESSÃO EM 9 DE AGOSTO DE 1899

Presidência do Sr. ministro Aquino e Castro

Às 10 1/2 horas da manhã, abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros barão de Pereira Franco, Piza e Almeida, Macedo Soares, Pindahiba de Mattos, Bernardino Ferreira, H. do Espirito Santo, Americo Lobo, Lucio de Mendonça, João Barbalho, André Cavalcante e G. de Carvalho.

Deixaram de comparecer os Srs. ministros Ribeiro de Almeida, João Pedro e Manoel Murтинho.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTOS

Revisões crimes

N. 313 — Minas Geraes — Relator, o Sr. André Cavalcante; revisores, os Srs. G. de Carvalho e barão de Pereira Franco; peticionario, Sabino de Souza. — Foi confirmada a sentença, unanimemente.

Embargos

N. 397 — Capital Federal — Relator, o Sr. H. do Espirito Santo; revisores, os Srs. Americo Lobo e Lucio de Mendonça; peticionario, João Baptista da Silva Barros, alferes graduado do 4º batalhão de infantaria. — Não se tomou conhecimento dos embargos, por não serem de declaração, nos termos da lei; contra os votos dos Srs. Americo Lobo e Macedo Soares.

N. 299 — Piauhuy — Relator, o Sr. Pindahiba de Mattos; revisores, os Srs. Bernardino Ferreira e H. do Espirito Santo; peticionario, José Rodrigues Teixeira. — Foi reformada a sentença para ser absolvido o peticionario; contra os votos dos Srs. H. do Espirito Santo, G. de Carvalho, João Barbalho, Americo Lobo e Lucio de Mendonça, que a reformavam para impôr a pena do grão médio do art. 294, § 2º, do Código Penal.

Recurso extraordinario

N. 188 — S. Paulo — Relator, o Sr. Americo Lobo; revisores, os Srs. Lucio de Mendonça e João Barbalho; recorrente, Gustavo Bachhouser; recorridos, Zenenuco, Brihan & Comp. — Como preliminar, não se tomou conhecimento do recurso extraordinario, por não ser caso delle, em face da lei; contra o voto do Sr. relator.

Homologações de sentença

N. 206 — Capital Federal — Relator, o Sr. Americo Lobo; revisores, os Srs. Lucio de Mendonça e João Barbalho; requerente, Gonçalo Soares Chaves. — Tomando-se conhecimento do pedido, contra os votos dos Srs. Americo Lobo, H. do Espirito Santo e Lucio de Mendonça; foi homologada a sentença estrangeira, unanimemente. Não votaram os Srs. Bernardino Ferreira e Macedo Soares, por não se acharem presentes no acto da votação.

N. 219 — Capital Federal — Relator, o Sr. H. do Espirito Santo; revisores, os Srs. Americo Lobo e Lucio de Mendonça; requerentes, D. Arminda Bento Ferreira Leite. — Tomando-se conhecimento da petição, contra os votos dos Srs. H. do Espirito Santo e Americo Lobo; foi homologada a sentença estrangeira, contra os votos do mesmo Sr. H. do Espirito Santo e do Sr. João Barbalho.

DISTRIBUIÇÕES

Appellações civis

N. 534 — Capital Federal — Appellante, Dr. Augusto de Souza Brandão; appellada, a Fazenda Nacional. — Ao Sr. ministro Pindahiba de Mattos.

N. 494 — Capital Federal — Appellantes, Gustavo Saboia & Comp.; appellada, a Companhia de Seguros Prosperidade. — Ao Sr. ministro Bernardino Ferreira (em substituição).

PASSAGENS

Homologações

N. 201 — Ao Sr. Macedo Soares.

N. 202 — Ao Sr. Pindahiba de Mattos.

N. 214 — Ao Sr. Piza e Almeida.

Recurso extraordinario

N. 186 — Ao Sr. H. do Espirito Santo.

Revisão crime

N. 410 — Ao Sr. G. de Carvalho.

Appellações

N. 206 — Ao Sr. H. do Espirito Santo.
N. 427 — Ao Sr. Bernardino Ferreira.
Ns. 435 e 458 — Ao Sr. Pindahiba de Mattos.
N. 487 — Ao Sr. barão de Pereira Franco.
N. 506 — Ao Sr. Macedo Soares.
N. 509 — Ao Sr. João Barbalho.
N. 531 — Ao Sr. Piza e Almeida.

COM DIA

Revisão crime

N. 304 — Relator, o Sr. Macedo Soares. Levantou-se a sessão ás 2 3/4 horas da tarde. — O secretario, João Pedreira do Couto Ferraz.

Supremo Tribunal Militar

SESSÃO DE JUSTIÇA EM 21 DE JULHO DE 1899

Presidência do Sr. ministro almirante Pereira Pinto

Aos vinte e um dias do mez de julho de 1899, achando-se presentes os Srs. ministros marechal Miranda Reis, almirante Elisiario Barbosa, marechaes Rufino Galvão e Niemeyer, almirante Neto, marechal Bernardo Vasques, general de divisão Cantuaria, Drs. Cardoso de Castro, Souza Carvalho e Acyndino de Magalhães, o Sr. presidente abriu a sessão. Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o secretario deu conta do expediente que foi lançado no livro competente.

Foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. ministro Dr. Cardoso de Castro: Wanderlino Zizmo Ferreira da Silva, 1º tenente commissario de 3ª classe da armada nacional, accusado de insubordinação. — Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que absolveu o réo, contra os votos dos Srs. ministros Miranda Reis, E. Barbosa, Niemeyer e Cantuaria, que assignaram-se vencidos.

Pelo Sr. ministro Dr. Souza Carvalho:

Luiz Gomes da Silva, soldado do 25º batalhão de infantaria, accusado de ferimento e abandono de posto. — Reformou-se a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a oito mezes de prisão, para condemnar-o a seis mezes de prisão com trabalho, como incurso no art. 8º dos de guerra do regulamento de 1763.

Luiz Pedro do Nascimento, soldado do 38º batalhão de infantaria, accusado de segunda deserção simples. — Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a dois annos de prisão e mais castigos referidos no art. 1º da «Segunda deserção simples» do titulo 4º da Ordenança de 9 de abril de 1805.

Lino Antonio Caldeira, soldado do 6º batalhão de artilharia de posição, accusado de primeira deserção aggravada. — Confirmou-se a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a um anno de prisão e mais castigos referidos no art. 1º da «Primeira deserção simples», combinado com o artigo unico das «Deserções aggravadas por circunstancias», tudo do titulo 4º da Ordenança de 9 de abril de 1805.

Luiz Pereira de França, soldado do 27º batalhão de infantaria, accusado de primeira deserção aggravada. — Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a oito mezes de prisão e mais castigos referidos no art. 2º da «Primeira deserção simples» de harmonia com o artigo unico das «Deserções aggravadas por circunstancias», tudo do titulo 4º da Ordenança de 9 de abril de 1805.

Pelo Sr. ministro Dr. Acyndino de Magalhães:

Alfredo Sá de Miranda, 2º tenente do 6º batalhão de artilharia de posição, accusado de inobservancia de dever militar. — Foi confir-

mada a sentença do conselho de guerra que absolveu o réo da accusação que lhe foi intentada, contra os votos dos Srs. ministros Miranda Reis e E. Barbosa, que assignaram-se vencidos.

Antonio Paiva Gonçalves e Augusto Meirelles, soldados, este do 10º batalhão de infantaria e aquelle do 2º regimento de cavallaria, ambos accusados de primeira deserção agravada.—Foram confirmadas as sentenças dos conselhos de guerra que condemnaram os réos a um anno de prisão e mais castigos, referidos no art. 1º da «Primeira deserção simples», combinado com o artigo unico das «Deserções agravadas por circumstancias», tudo do titulo 4º da *Ordenança* de 9 de abril de 1805.

Antonio Dimas Garcez, soldado do 5º regimento de cavallaria, accusado de segunda deserção simples.—Reformou-se a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a dois annos de prisão e mais castigos, para condemnar-o a seis mezes de igual prisão, como incurso no art. 1º da «Primeira deserção simples» do tit. 4º da *Ordenança* de 9 de abril de 1805.

Francisco Antonio da Fonseca, soldado do 1º regimento de cavallaria, accusado de terceira deserção simples.—Reformou-se a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis annos de prisão, para condemnar-o a seis mezes de prisão e mais castigos referidos no art. 1º, tit. 4º da rubrica «Primeira deserção simples», da *Ordenança* de 9 de abril de 1805, por não ter sido julgado definitivamente das duas anteriores que lhe são attribuidas.

Emygdio Ferreira dos Santos, marinheiro nacional, accusado de deserção agravada.—Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis annos de prisão com trabalho, para condemnar-o a trez annos e tres mezes de prisão idêntica, como incurso no art. 117, grão medio, por não ter ficado provada a aggravação.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 1 a 7 de agosto de 1899.....	1.535 788\$067
Idem do dia 9.....	177 717\$760

1.713:505\$827
2.055:240\$260

RECEBENDORIA

Rendimento do dia 1 a 7 de agosto de 1899.....	624 407\$206
Idem do dia 9.....	113 261\$564

737:668\$770

Em igual periodo de 1898.....	619:435\$115
-------------------------------	--------------

RECEBENDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 9 de agosto de 1899.....	54:004\$270
Idem do dia 1 a 9.....	384:791\$498
Em igual periodo de 1898.....	244.403\$257

MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 9 de agosto de 1899.....	62:429\$638
Idem do dia 1 a 9.....	280.701\$778

NOTICIARIO

O Sr. General Roca—Hontem, pela manhã, S. Ex., em companhia do Sr. Ministro argentino, visitou os palacetes nas Laranjeiras, onde estão hospedados os illustres personagens de sua comitiva.

Do volta ao Palacio do Cattete recebeu as Comissões do Senado e da Camara dos

Deputados, diversos membros do Corpo Diplomático e altos funcionarios civis e militares que foram comprimentar.

A' noite, em companhia do Sr. Presidente da Republica, assistiu no Theatro Lyrico ao espectáculo de gala, com a representação da opera *Guarany*, do maestro brasileiro Carlos Gomes.

Tambem estiveram presentes ao espectáculo os Srs. Ministros de Estado argentinos e brasileiros, Presidentes das Camaras, Ministros Plenipotenciarios, illustres argentinos da comitiva do Sr. General Roca e outras pessoas gradas convidadas pelo Sr. Presidente da Republica.

Telegrammas—O Sr. director das Rendas Publicas recebeu os seguintes:

MARANHÃO, 1 de agosto de 1899—Esta alfandega rendeu em julho findo 451:967\$746, a saber:

Importação (ouro).....	39:600\$092
Idem (papel).....	357:766\$266
Expediente generos livres..	3:104\$894
Idem capatazias.....	7:647\$255
Armazenagem.....	10:811\$295
Estatistica.....	335\$155
Pharões (ouro).....	68\$8 6
Papel.....	27\$067
Doca (ouro).....	204\$124
Papel.....	4\$392
Adicionaes.....	236\$186
Imprensa.....	31\$290
Sello.....	7:14\$47 0
Imposto de transmissao.....	255\$000
Fóros de terrenos.....	31\$ 55
Laudemios.....	141\$594
Taxa judiciaria.....	55\$000
Divida activa.....	42\$535
Imposto sobre dividendos...	4:838\$364
Idem de fumo.....	1:961\$100
Idem de bebidas.....	853\$120
Idem de phosphoros.....	4:0 0\$000
Idem de sal.....	300\$000
Idem de caçado.....	2:902\$400
Idem de velas.....	225\$000
Idem de perfumarias.....	743\$200
Idem de productos pharmaceuticos.....	3:080\$490
Idem de vinagre.....	12\$30 0
Idem de conservas.....	1:200\$750
Indemnização.....	1\$000
Eventuaes.....	1:975\$177
Depositos.....	4:540\$701

O delegado fiscal, José Augusto Corrêa.

CEARÁ, 2 de agosto de 1899—Esta alfandega arrecadou em julho findo 242:737\$973, sendo:

Importação.....	224:167\$457
Entrada e sahida de navios...	160\$000
Adicionaes.....	233\$77
Interior.....	3:145\$812
Consumo.....	12:89 \$400
Extraordinaria.....	832\$197
Depositos.....	1:306\$630

Em igual periodo do anno passado a importação foi de... 336:839\$766
Menos este anno..... 112:671\$009

Despacharam se em julho findo 5.599 volumes com 284 toneladas e no anno passado, mesmo mez, 24.263 volumes com 570 toneladas.

Da tonelagem deste anno, 126 referem-se a alviado, 1 arroz, 55 cimento, 10 ferros, 7 louça, 3 papel para embrulho, 10 farinha de trigo e 31 vinhos. — O inspector, Silverio.

RECIFE, 1 — Renda arrecadada em julho findo comparada com a de igual mez de 1898:

Importação, 1899.....	1.062:621\$927
Em 1898.....	1.411:675\$563
Diferença para menos.....	379:053\$636

Despachomaritimo:

Em 1899.....	5:374\$360
Em 1898.....	2:845\$112
Diferença para mais.....	2:529\$248

Adicionaes:

Em 1899.....	1:128\$251
Em 1898.....	353\$298
Diferença para mais.....	774\$953
Interior: em 1899.....	20:28\$560
Em 1898.....	40:308\$457
Diferença para menos.....	20:022\$888
Consumo: em 1899.....	8:198\$905
Em 1898.....	38:94\$175
Diferença para mais.....	42:710\$515
Extraordinaria: em 1899...	10:801\$327
Em 1898.....	2:602\$362
Diferença para menos.....	15:710\$538
Depositos: em 1899.....	14:182\$195
Em 1898.....	1:528\$343
Diferença para mais.....	1.191:121\$300
Total: em 1899.....	1.548:260\$127
Em 1898.....	47:543\$959
Diferença para menos.....	401:678\$886

Observação: na importancia de 1.062:621\$927, acha-se incluída a de 100:964\$485 de 10 %, ouro, sobre direitos de importação para consumo, ao cambio par. — O inspector, *rraya*.

PARAHYBA, 2 de agosto de 1899.—A renda de junho findo foi de 51:775\$530, assim discriminada:

Importação.....	43:65\$8241
Capatazias.....	248\$100
Armazenagem.....	65\$513
Estatistica.....	40\$135
Pharões, ouro.....	200\$000
Docas papel.....	223\$200
Adicionaes.....	22\$320
Fóros de terrenos.....	5\$000
Sello fixo.....	76\$950
Adhesivo.....	2:079\$100
Registro fumo.....	220\$000
Imposto idem.....	2:727\$600
Multas.....	255\$741
Depositos.....	1:347\$330

Diferença em favor, de igual mez do anno passado, 44:911\$135.

Porcentagem ouro 4:560\$614.

O inspector, *Felinto*.

PENEDO, 2 de agosto de 1899.—A renda de julho findo foi de 17:132\$892, sendo:

Importação.....	4:552\$105
Entrada e sahida de navios...	27\$000
Adicionaes.....	2\$700
Interior.....	3:372\$418
Consumo.....	8:804\$750
Extraordinaria.....	156\$769
Depositos.....	171\$240
Em ouro.....	704\$692

Em igual mez do anno passado 12:093\$215; diferença para mais no corrente exercicio 5:039\$677.—O inspector, *Espindola de Oliveira*.

VICTORIA, 4 de agosto — Esta alfandega arrecadou em julho findo 35:573\$124, sendo:

Importação.....	24:477\$750
Entrada e sahida de navios...	342\$ 00
Interior.....	2:756\$424
Consumo.....	1:291\$700.

O inspector, *Espindola*.

Tribunal de Contas—Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 9 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas—Aviso n. 1.396, de 5 do corrente, pagamento de 1:578\$, da folha de vencimentos dos empregados da officina typographica da Direcção Geral da Estatistica, relativa ao mez de julho ultimo.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 6.255, de 2 do corrente, pagamento de 400\$, da folha, relativa ao mez de julho ultimo, dos serventes da Escola Nacional de Bellas Artes;

N. 6.264, de 3 do corrente, item de 1:65\$161, da folha das praças reformadas do corpo de bombeiros, relativa ao mez de julho findo;

N. 6.266, da mesma data, item de 86\$, do salario do servente da Corte de Appellação, durante o mez de julho ultimo.

—Ministerio da Fazenda—Offícios:

N. 577, da Imprensa Nacional, de 4 do corrente, pagamento de 54.54\$109 ao thesoureiro d'aquelle estabelecimento, para attender as férias de s respectivos operarios;

N. 34, da Sup-rintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz, de 1 do corrente, item de 19\$709, das despesas minutas daquelle repartição, durante o mez de julho ultimo;

N. 446, da Alfandega do Rio de Janeiro, da mesma data, item de 3:59\$500, dos salarios vencidos pelos operarios daquelle repartição, no mez de julho ultimo;

N. 460, da Alfandega do Rio de Janeiro, de 2 do corrente, item de 250\$, de diversas despesas feitas pelo porteiro daquelle repartição, durante o mez do julho findo;

N. 116, da Inspeção Geral das Obras Publicas, de 24 de julho, item de 2:389\$100, de fornecimentos para as obras da Alfandega do Rio de Janeiro, nos mezes de maio e junho ultimo.

—Ministerio da Marinha—Avisos:

N. 1.299, de 24 de julho, pagamento de 103:950\$889 a diversos, de fornecimentos feitos a este ministerio, nos mezes de março a junho do corrente anno;

N. 1.395, de 25 de julho, item de 919\$410, de despesas feitas pelo Consulado Brasileiro em Montevideo com o transporte de diversos volumes destinados a flotilha do Alto Uruguay, Arsenal da Marinha de Matto Grosso e Quartel General da Marinha.

—Ministerio da Guerra—Avisos:

N. 43, de 31 de julho, pagamento de 16:631\$67 a diversos, de fornecimentos a Intendencia Geral da Guerra, no actual exercicio;

N. 280, de 29 de junho, item de 2:611\$720 a diversos, de fornecimentos a varias repartições deste ministerio, no corrente exercicio;

N. 375, de 28 de junho, item de 3:649\$791 a diversos, de fornecimentos a este ministerio, no corrente exercicio.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha—Repartição da Carta Maritima—Resumo meteorologico da estação central, no morro de Santo Antonio, no dia 7 de agosto de 1899:

Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção do vento	Estado da atmosphera	Especie de nuvens	Quantidade de nuvens
	m/m	°	m/m	%				
1/2 n.	759.63	19.0	12.46	76.2	WNW	—	—	—
3 a.	758.82	17.0	12.61	87.8	WNW	—	—	—
6 a.	757.11	15.6	12.33	93.0	WNW	Claro.	..	0
9 a.	758.69	18.8	12.77	72.2	WNW	Idem.	..	0
1/2 d.	758.21	23.0	13.89	66.0	ENE	Idem.	C. CS	8
3 p.	757.66	22.9	12.51	60.1	SE	Idem.	CS. C	2
6 p.	757.45	21.0	13.10	62.5	SSE	Idem.	CK. CS. C	5
9 p.	757.95	22.0	13.71	69.7	NW	Idem.	..	0

Temperatura maxima exposta.....	24.5
» » à sombra.....	24.4
» minima.....	15.0
Evaporação em 24 horas à sombra.....	2 ^m /m, 9
Duração do brilho solar.....	9 ^h .69

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha—Repartição da Carta Maritima—Resumo meteorologico da estação central no morro de Santo Antonio, em 8 de agosto de 1899:

Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção do vento	Estado da atmosphera	Especie de nuvens	Quantidade de nuvens
	m/m	°	m/m	%				
1/2 n.	758.18	19.8	14.58	85.0	NNW	—	—	—
3 a.	757.74	18.5	12.31	77.6	NNW	—	—	—
6 a.	757.60	17.0	12.93	90.0	WSW	Claro.	C. CS	2
9 a.	749.37	19.8	12.71	74.0	NNW	Idem.	C. CS	2
1/2 d.	758.57	23.0	13.89	66.0	N	Idem.	CK. CK C	2
3 p.	756.97	21.0	12.97	58.8	SSE	Idem.	CK. CK	1
6 p.	757.19	22.0	12.91	66.0	SSE	Idem.	..	0
9 p.	757.68	21.0	12.13	65.6	NW	Idem.	..	0

Temperatura maxima exposta.....	26.7
» » à sombra.....	25.7
» minima.....	16.0
Evaporação em 24 horas, à sombra.....	3 ^m /m, 0
Duração do brilho solar.....	9.30

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim meteorologico — Dia 8 de agosto de 1899:

HORAS	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	VENTOS		CEU		Chuva pelos registradores	Phenomenos diversos	Observador
					força	Direcção	fracção	Nuvens			
1 h. m....	757.8	19.7	13.2	77	1.0	NW	0.1	C			
4 h. m....	757.3	18.3	13.6	87	2.1	NW	0.2	C			
7 h. m....	758.3	16.6	12.4	89	2.3	NW	0.5	str C			
10 h. m....	759.1	20.6	13.4	75	3.1	NW	0.6	C. str			
1 h. t....	757.8	23.5	12.3	57	1.0	NW	0.6	C. str			
4 h. t....	756.8	21.8	14.0	73	8.3	SE	0.5	C. str			
7 h. t....	757.2	21.6	11.9	62	4.3	SSE	0.1	C			
10 h. n....	757.3	21.5	12.0	63	2.9	W	0.0	—			
Médios....	757.70	20.45	12.85	72.9	3.1	—	0.3	—			

Extremes da temperatura: Maximo 4 h. tarde, 23.9; minimo 7 h. manhã, 16.4.

Evaporação em 24 horas 2.0.

Horas de obs.ação (heliograph) 9 h. 48 m.

Manhã clara, porém, com nevoeiro.

Mortalidade por estado civil em Florianópolis
no anno de 1898

Córes

MEZES	IGNORA-SE		SOLTEIROS		CASADOS		VIUVOS		SOMMA		TOTAL
	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	
Janeiro...	—	—	24	22	9	6	4	1	37	29	66
Fevereiro...	—	—	11	13	4	4	2	4	18	18	36
Março...	—	—	41	45	5	6	6	4	22	25	47
Abril...	—	—	41	42	4	4	2	3	18	22	40
Maió...	—	—	7	6	5	4	2	3	17	13	30
Junho...	—	—	11	7	4	4	1	1	19	9	28
Julho...	—	—	12	2	4	2	2	1	19	6	25
Agosto...	—	—	4	5	1	4	1	2	5	8	13
Setembro...	—	—	11	5	2	4	—	—	17	9	26
Outubro...	—	—	11	5	2	4	1	3	14	12	26
Novembro...	—	—	8	8	5	4	1	2	13	11	24
Dezembro...	—	—	9	5	5	1	1	1	15	17	32
	42	5	130	115	50	34	2	25	214	179	393

Nos solteiros estão comprehendidos 81 crianças do sexo masculino e 67 do feminino.— Dr. João Ladisláo Ramos.

Dr. João Ladisláo Ramos.

Mortalidade por nacionalidades em Florianópolis em 1898

Mortalidade na cidade e no hospital de Caridade
em 1898

MEZES	BRAZIL		PORTUGAL		BELGA		ITALIA		FRANÇA		ALLEMANHA		AFRICA		ORIENTE		SOMMA		TOTAL
	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	
Janeiro...	36	29	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	37	29	66
Fevereiro...	47	18	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	48	18	66
Março...	47	22	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	22	25	47
Abril...	44	13	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	17	13	30
Maió...	48	6	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	19	6	25
Junho...	5	7	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	5	8	13
Julho...	15	8	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	17	9	26
Agosto...	44	8	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	14	12	26
Setembro...	42	11	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	13	11	24
Outubro...	45	16	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	15	17	32
Novembro...	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Dezembro...	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	211	169	2	—	1	—	3	2	2	—	3	5	2	2	4	—	214	179	393

Dr. João Ladisláo Ramos.

Em 1.000 habitantes 26,20 obitos.—Dr. João Ladisláo Ramos.

1º SEMESTRE	2º SEMESTRE		ANNO		TOTAL
	HOMENS	MULHERES	HOMENS	MULHERES	
Na cidade	115	101	62	51	329
No hospital	15	16	22	11	64
Somma.	130	117	84	62	393
Total	247		393		

Mortalidade de Florianópolis no anno de 1898

CAUSAS DE MORTE	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	PRIMEIRO SEMESTRE	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	SEGUNDO SEMESTRE	ANNO
Alcoolismo.	—	—	—	1	—	—	1	—	—	—	—	—	—	—	1
Anemia.	1	1	—	—	—	—	4	—	1	—	—	—	—	1	5
Anemia-cerebral.	1	1	1	—	—	1	4	—	—	—	1	—	—	1	5
Angina.	—	—	1	—	—	1	2	—	—	—	—	—	—	—	3
Anomalia-dentição.	—	—	—	1	—	1	2	—	—	—	—	—	—	—	2
Aortite.	1	3	1	—	1	1	7	2	1	1	—	—	1	5	12
Artério-sclerose.	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1	—	—	—	1	1
Asphyxia por submersão.	—	—	—	—	—	—	—	1	—	—	—	—	1	2	2
Asthma.	—	—	—	—	1	—	1	—	—	1	—	3	3	7	8
Asthma-cardíaca.	—	—	—	—	—	1	1	—	—	1	—	—	—	1	2
Ataxia-locomotora-progressiva.	—	—	—	1	—	—	1	—	—	—	—	—	—	—	1
Atrepsia.	3	3	—	2	2	2	12	4	1	1	1	1	4	12	24
Beriberi.	3	3	—	1	1	—	8	—	—	—	—	—	—	—	8
Bronchite.	1	—	—	—	—	—	2	—	—	—	—	—	—	—	2
Bronchite-capillar.	—	—	—	1	—	1	2	—	—	—	—	—	—	—	2
Cachexia-cancerosa.	—	—	—	—	1	—	1	—	—	2	—	—	—	2	3
Cancro da lingua.	—	—	—	—	—	—	—	1	—	—	1	—	—	1	1
Cancro do seio.	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1
Congestão-cerebral.	—	—	—	1	1	—	2	1	1	—	3	2	—	6	8
Dysenteria.	2	—	—	—	1	—	3	—	—	1	—	—	—	1	4
Eclampsia-infantil.	3	1	2	1	—	—	7	—	—	2	—	—	1	3	10
Endocardite.	—	—	—	1	—	—	1	1	—	—	—	—	—	1	2
Entero-colite.	10	3	6	—	2	—	21	1	1	—	—	—	—	2	23
Erysip-la.	1	—	—	1	—	—	2	—	—	2	1	1	—	4	6
Febre typhica.	3	2	2	5	2	—	14	—	—	3	—	—	2	5	19
Gangrena.	—	—	1	—	—	—	1	—	—	—	—	—	—	—	1
Gangrena do umbigo.	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1	—	—	1	1
Gastro-enterite.	—	—	4	2	2	1	9	—	—	—	—	—	2	2	11
Hepatite.	—	—	2	2	2	1	7	1	—	—	1	—	3	2	13
Hypohemia.	—	—	1	1	—	—	2	—	1	—	—	1	—	2	4
Impaludismo.	4	—	3	1	—	3	11	2	—	1	—	1	1	5	16
Infeção-purulenta.	—	—	—	—	1	1	2	—	—	—	1	—	—	1	3
Lesão organica do coração.	2	—	3	1	2	1	9	2	2	—	2	—	—	7	16
Meningite.	3	1	—	1	—	3	8	—	—	—	—	1	2	3	11
Nephrite.	—	1	—	—	—	—	1	—	—	—	—	—	1	1	2
Obstrução intestinal.	—	—	1	—	—	—	1	—	—	—	—	—	—	—	1
Paralytia.	—	—	—	1	—	—	1	—	—	—	1	—	—	—	2
Peritonite.	—	—	—	—	1	—	1	—	—	—	—	—	—	—	1
Pneumonia.	—	—	—	—	—	1	1	—	2	1	—	—	—	3	4
Queimaduras.	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1	1	1
Repentinamente.	2	—	—	1	—	—	3	1	—	—	—	—	—	1	4
Rheumatismo.	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1	1	1
Senilidade.	2	—	—	2	1	1	6	—	1	—	—	—	—	—	8
Spasmo da glotte.	—	1	—	—	—	—	1	—	—	—	—	—	—	—	1
Syphilis.	—	—	1	—	—	—	1	—	—	—	1	1	—	—	3
Tetanos.	—	—	—	—	—	1	1	—	—	—	—	—	—	—	1
Tuberculose.	8	6	8	2	5	3	32	5	—	2	8	7	6	28	60
Uremia.	—	—	—	—	1	—	1	1	—	—	—	—	—	1	2
Variola.	1	—	—	—	—	—	1	—	—	—	—	—	—	—	1
Outras causas.	15	10	7	10	3	4	49	2	2	7	4	4	2	21	70
Natimortos.	6	1	2	2	2	3	16	3	4	2	6	—	4	19	35
	72	37	49	42	32	31	253	28	17	23	32	24	36	165	428

Dr. JOÃO LADISLÁO RAMOS.

Obituario— Sepultaram-se no dia 6 de agosto 44 pessoas, fallecidas de:

Accesso pernicioso.....	2
Febres diversas	2
Variola.....	5
Outras causas.....	35

Nacionais.....	44
Estrangeiros.....	30

Do sexo masculino.....	29
Do sexo feminino.....	15

Maiores de 12 annos.....	44
Menores de 12 annos.....	25

Indigentes.....	19
-----------------	----

— E no dia 7:

Accesso pernicioso.....	1
Febre amarela.....	1
Variola.....	6
Outras causas.....	32

40

Nacionais.....	33
Estrangeiros.....	7

Do sexo masculino.....	40
Do sexo feminino.....	23

Maiores de 12 annos.....	17
Menores de 12 annos.....	40

Indigentes.....	16
-----------------	----

— E no dia 8:

Febres diversas.....	24
Variola.....	16
Outras causas.....	40

Nacionais.....	11
Estrangeiros.....	38

Do sexo masculino.....	20
Do sexo feminino.....	18

Indigentes.....	38
-----------------	----

Santa Casa da Misericórdia

—O movimento do hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos hospícios de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dóres, em Cascadura, foi no dia 7 do corrente o seguinte:

	Nac.	Est.	Total
Existiam.....	822	860	1.682
Entraram.....	26	24	50
Sahiram.....	51	34	85
Falleceram.....	4	2	6
Existem.....	793	848	1.641

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 590 consultantes para os quaes se aviaram 749 receitas.

Fizeram-se 45 extracções de dentes.

— E no dia 8:

	Nac.	Est.	Total
Existiam.....	793	848	1.641
Entraram.....	23	19	42
Sahiram.....	15	14	29
Falleceram.....	5	6	11
Existem.....	796	847	1.643

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 449 consultantes, para os quaes se aviaram 560 receitas.

Fizeram-se 30 extracções de dentes.

Correio — Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Danubio*, para Bahia, Pernambuco e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até as 8 horas da manhã, cartas para o interior até as 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 9.

Pelo *Tupi*, para Santos, recebendo impressos até as 5 horas da manhã, cartas para o interior até as 5 1/2, ditas com porte duplo até as 6.

Pelo *Itaua*, para Santos, S. Francisco do Sul, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, recebendo impressos até as 12 horas da manhã, cartas para o interior até as 2 1/2, ditas com porte duplo até a 1 da tarde, objectos para registrar até as 11 da manhã.

Pelo *Itayá*, para S. João da Barra, recebendo impressos até as 12 horas da manhã, cartas para o interior até as 12 1/2, ditas com porte duplo até a 1 da tarde, objectos para registrar até as 11 da manhã.

Pelo *Bellona*, para Nova York, recebendo impressos até as 12 horas da manhã, cartas para o interior até as 12 1/2, ditas com porte duplo até a 1 da tarde, objectos para registrar até as 11 da manhã.

Pelo *Itaperica*, para Santos, recebendo impressos até as 10 horas da manhã, cartas para o interior até as 10 1/2, ditas com porte duplo até as 11, objectos para registrar até as 9.

— Amanhã:

Pelo *Garcia*, para Sepetiba, Itacurussá, Mangaratiba, Angra dos Reis e Paraty, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até as 1 1/2, ditas com porte duplo até as 2, objectos para registrar até as 12 da manhã.

— Afim de prestarem esclarecimentos, convidam-se a comparecer na 5.ª secção desta administração os remittentes de uma encomenda para Rodolpho Sricio de Souza, na Villa de Camboriú, Estado de Santa Catharina; de uma para Adalgisa Bellfort, Taubaté; de uma para D. Joaquina Vaz da Costa, F. das Palmeiras, E. do Pombal; de uma para Eduardo Gomes Ribeiro, Porto Alegre; de uma para Antonio Pirro, Ouro Preto, e de uma carta para Anna Thomazia Ribeiro da Silva, em Condi de Araruama.

Convida-se também para o mesmo fim o remittente de uma carta dirigida ao Sr. Artivo Vieira do Carvalho; rua da Quitanda n. 79, na Capital Federal; e de um jornal para Benedicto de Sampaio, em S. Paulo.

Escola Nacional de Bellas Artes — Termina hoje o prazo de recepção das obras de arte da secção de architectura destinadas á exposição geral de bellas artes e conega o da secção de gravura e lithographia, que termina no dia 15 do corrente.

EDITAES E AVISOS

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. director interino, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, na conformidade do codigo do ensino superior, approvado pelo decreto n. 1.159 de 3 de dezembro de 1892, achar-se-ha aberta na secretaria desta escola, a partir da presente data e pelo prazo de quatro mezes, a inscripção para o concurso á vaga do substituto da secção unica do curso de engenharia industrial, comprehendendo, na forma dos estatutos approvados pelo decreto n. 2.221, de 23 de janeiro de 1896, as seguintes materias:

- 1.ª cadeira do 2.º anno: physica industrial.
- 1.ª cadeira do 3.º anno: chimica industrial.
- 3.ª cadeira do 1.º anno: chimica organica.

As formalidades e condições para a admissão acham-se estabelecidas nos arts. 66 a 75, do citado codigo e as disposições relativas ás provas de concurso e seu julgamento constam dos arts. 84 a 119 do referido codigo e dos arts. 6 a 10 dos estatutos acima mencionados.

Secretaria da Escola Polytechnica, 1 de junho de 1899. — Bacharel José Joaquim de Miranda e Horta, secretario.

Escola de Minas de Ouro Preto

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, faço constar que até o dia 16 de agosto futuro, estará aberta, nesta secretaria, a inscripção para os exames de admissão á matricula ao primeiro anno do curso fundamental de que trata o art. 32 do actual regulamento.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 31 de julho de 1899. — João Victor de Magalhães Gomes.

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, faço constar que, até o dia 16 de agosto futuro, estará aberta, nesta secretaria a inscripção aos exames dos candidatos ao titulo de agrimensor, de conformidade com o disposto no art. 3.º do decreto n. 9.827, de 31 de dezembro de 1887.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 31 de julho de 1899. — João Victor de Magalhães Gomes.

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas, faço constar que até o dia 10 de outubro do corrente anno, estará aberta, nesta secretaria, a inscripção dos candidatos para o provimento definitivo do lugar de lente substituto da 1.ª secção, de accordo com o regulamento de 18 de setembro de 1893.

Os candidatos devem satisfazer as disposições dos arts. 66, 67, 68, 71, 72 e 73 do Codigo das disposições communs ás instituições de ensino superior.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 10 de junho de 1899. — O secretario, João Victor de Magalhães Gomes.

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, faço constar que por espaço de quatro mezes, a partir da presente data, estará aberta, nesta secretaria, a inscripção de candidatos para o provimento definitivo do lugar de lente substituto da 7.ª secção, de accordo com o regulamento de 18 de setembro de 1893.

Em virtude do art. 63 do codigo das disposições communs ás instituições do ensino superior, ficara esta inscripção ainda aberta durante os tres primeiros dias uteis do mez de setembro futuro, por terminar o dito prazo no periodo das ferias.

Os candidatos devem satisfazer as disposições dos arts. 66, 67, 68, 71, 72 e 73 do já referido codigo.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 10 de abril de 1899. — O secretario, João Victor de Magalhães Gomes.

Internato do Gymnasio Nacional

CONCURSO DE HISTORIA NATURAL

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, desta data até o dia 19 de agosto ás 2 horas da tarde, acha-se aberta, nesta secretaria a inscripção para o concurso á cadeira de historia natural do Internato do Gymnasio Nacional.

Para esta inscripção devem os candidatos exhibir prova de maioridade e folha corrida, provando também que são cidadãos brasileiros.

Os candidatos poderão, entretanto, acrescentar quaisquer documentos de capacidade profissional em seu abono.

A inscripção poderá ser feita por procurador, si o candidato tiver justo impedimento. Internato do Gymnasio Nacional, 2 de maio de 1899. — O secretario, Antonio Alves Corrêa Carneiro.

Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro

Inscripção para o concurso ao logar de lente substituto da 4.ª secção, physiologia, anatomia e physiologia pathologica e pathologia geral.

De ordem do Sr. Dr. director, faz-se publico que a inscripção para o concurso ao logar de lente substituto da 4.ª secção estará aberta, nesta secretaria do dia 13 do corrente ao dia 12 de agosto proximo futuro, em que será encerrada, ás 2 horas da tarde.

No acto da inscripção cada candidato deverá apresentar á directoria da faculdade folha corrida no logar do seu domicilio, afim de provar que está no gozo de seus direitos civis e politicos, seu diploma de doutor em medicina ou a publicação de algum do mesmo justificando a immutabilidade da apresentação do original, e poderá apresentar também quaisquer outros documentos que julgar convenientes, como titulo de habilitação ou provas de serviços prestados á sciencia ou ao Estado.

Só poderá inscrever-se o candidato que tiver o grão de doutor por academia estrangeira, si previamente se houver habilitado perante qualquer das faculdades de medicina da Republica.

Poderão também inscrever-se os estrangeiros que fallarem correctamente o portuguez, ficando, porém, sujeitos á habilitação prévia no caso de serem graduados por academia estrangeira, salvo si tiverem sido professores de faculdades ou escolas estrangeiras reconhecidas pelos respectivos governos, ou si, mediante parecer da congregação, o Governo julgar-os habilitados.

O concurso constará das seguintes provas: primeira, these; segunda, prova scripta; terceira, prelecção; quarta, prova pratica.

As theses constarão de uma dissertação sobre qualquer das cadeiras da secção, cujo ponto será escolhido pelo candidato, e de tres proposições sobre cada uma das ditas cadeiras.

Na forma do art. 82, do codigo, ou das disposições communs ás instituições do ensino superior, promulgado por decreto n. 1.159, de 8 de dezembro de 1892, o candidato que, mesmo por motivo de molestia retirar-se de qualquer das provas depois de comecala ou não completar o tempo marcado para a prova oral, ficará excluido do concurso e o mesmo acontecerá, na forma do art. 87 do citado codigo, ao que no dia seguinte ao do encerramento da inscripção não entregar, como determina o art. 85, a esta secretaria 100 exemplares de sua these.

Secretaria da Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro, 13 de abril de 1899. — O secretario, Dr. Eugenio de E. S. de Menezes.

Alfandega do Rio de Janeiro

Elital

Pela inspectoría da Alfandega do Rio de Janeiro faz-se publico, de accordo com o disposto no art. 68 do regulamento que baixou com o decreto n. 3.279, de 15 de maio ultimo, que se acham á venda, nesta repartição, as estampilhas para a cobrança do imposto de consumo do vinagre, pelo que fica marcado o prazo improrrogavel de 20 dias, a contar de hoje, além do qual não poderão circular no commercio, nem ser expostos a venda vinagre e acido acetico, sem que estejam estampilhados de conformidade com as disposições do citado regulamento.

Para este fim os interessados poderão, dentro do prazo acima estabelecido, supprir-se das estampilhas de que necessitarem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1899. — J. F. de Paula e Silva.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Tendo de se verificar si está no caso de ser declarada caduca a concessão feita pelo Governo Provisorio a Charles H. Ward em virtude do decreto n. 719, de 5 de setembro de 1890, convida-se de ordem do Sr. Ministro, pelo presente edital, o respectivo concessionario a comparecer, dentro do prazo de 30 dias, contados desta data, nesta directoria geral, para allegar e provar qualquer excusa que militar em seu favor.

Directoria Geral da Industria, 22 de julho de 1899.—O director-geral interino, *Leandro A. R. da Costa*.

Inspectoria Geral das Obras Publicas da Capital Federal

De ordem do Sr. inspector geral desta repartição, faço publico que, por auctorização contida no aviso n. 195, de 25 de julho proximo passado, do Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas, recebem-se nesta repartição, no dia 16 do corrente, a meio-dia, propostas para limpeza e conservação do Canal do Mangue sob as seguintes condições:

Obriga-se o contractante a conservar e manter em completo estado de limpeza o Canal do Mangue, as obras alli existentes, os terrenos marginaes e respectivas plantações, regularizando os mesmos terrenos, canieiros e ruas lateraes.

Esse serviço terá por compensação principal a utilização em beneficio dos contractantes dos residuos do mesmo canal.

O contracto vigorará por tempo indeterminado enquanto dahi não resultar inconveniente e não tiver o canal outro destino, dando-se de tal resolução ao contractante aviso prévio de tres mezes.

O processo de limpeza será o actual ou melhorado, de forma a satisfazer as prescripções da hygiene publica.

Os terrenos marginaes do canal não poderão ser utilizados para quaesquer manipulações dos residuos, os quaes com as terras retiradas do canal deverão ser removidas pelos meios mais promptos.

O contractante poderá empregar o material ora em uso para a limpeza do canal, contanto que deposite nos cofres publicos o valor respectivo, o qual lhe será restituído si, findo o contracto, o dito material for restituído em bom estado de conservação.

Para garantia da fiel execução das clausulas contractuales fôrão os proponentes no Thesouro Federal uma caução de 2:000\$00 que só será restituída depois de rescindido o contrato.

Por inobservancia de qualquer das clausulas do contracto incorrerá o contractante na multa de 200\$000 e do dobro na reincidencia.

Si o contractante não cumprir as obrigações que assume, além da multa acima estabelecida, será a isso intimado, sendo considerado rescindido ou nullo o contracto si no prazo de oito dias da intimação não for esta atendida.

Secretaria da Inspeção Geral das Obras Publicas da Capital Federal, 5 de agosto de 1899.—*F. J. da Fonseca Braga*, secretario.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE TRILHOS, ACESSORIOS, ETC.

De ordem da directoria faço publico que, ás 12 horas do dia 12 do proximo mez de agosto, se receberão propostas para o fornecimento de:

40.000 metros correntes de trilhos de aço tipo C.

8.000 chapas de junção; 4.000 furos quadrados, 4.000 redondos.

15.000 parafusos de ligação.

100.000 tirefonds.

3 cruzamentos completos de 1/8.

55 ditos de 1/10.

24 ditos de 1/15.

55 pares de agulhas singelas com aparelho de manobras.

20.000 chapas de junção para trilho B; 10.000 furos quadrados, 10.000 redondos.

A concorrência versará sobre a idoneidade do proponente e do fabricante, o prazo para a entrega e os preços; sendo somente consideradas as fabricas Krupp, John Cockerill, Acieries de Angleur, Creusot, Acieries de France, Cammeil ou outras de igual reputação.

Os desenhos, especificações e bases para o contracto acham-se nesta secretaria á disposição dos concorrentes para serem examinados.

Os concorrentes deverão apresentar-se nesta secretaria á hora acima indicada, trazendo as propostas fechadas, escriptas com tinta preta, devidamente selladas, datadas e assignadas, com indicação de suas residencias, e deverão exhibir no acto da entrega o recibo da caução de 2:000\$, previamente feita na thesouraria da estrada para garantir a assignatura do contracto.

O concorrente acceto deverá assignar o contracto respectivo dentro de oito dias, contados da data da comunicação que lhe for dirigida; caso, porém, não o faça serão prejudicadas a proposta e a caução acima referidas, revertendo esta para o cofre da estrada de ferro.

As propostas serão abertas e lidas na presença dos interessados.

Secretaria da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 15 de maio de 1899.—O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE AROS PARA RODAS DE CARROS E LOCOMOTIVAS

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 21 de agosto proximo futuro, se receberão propostas para o fornecimento de 1.168 aros diversos para rodas de carros e locomotivas de bitola de 1^m.00, de accordo com as bases para o contracto, especificações e desenhos que podem ser desde já examina-los nesta secretaria.

A concorrência versará sobre a idoneidade do proponente, prazo para a entrega e preço total.

Os concorrentes deverão effectuar previamente na thesouraria da estrada a caução de 2:000\$ para garantir a assignatura e a execução do contracto, e os recibos dessa caução serão exhibidos, em separado, no acto da apresentação á hora acima indicada, das respectivas propostas, que devem estar em envoltorios fechados contendo por fóra os nomes dos proponentes.

As propostas para serem acceitas e consideradas, além das mencionadas formalidades, devem ser escriptas com tinta preta, selladas devidamente, datadas, assignadas e indicar a residencia do proponente.

As propostas serão abertas na presença dos apresentantes, e das que satisfizerem o requisito, legaes acima indicados proceder-se ha em seguida á enunciação e leitura.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 8 de julho de 1899.—O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

EDITAES

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De convocação dos credores da massa fallida de Fernandes Lara & Comp. para reunirem-se na sala dos desachos deste juizo, á rua dos Invalidos n. 108, no dia 16 do corrente mez de agosto a 1 hora da tarde, afim de verificar-se os credits, e, approvedos, deliberarem sobre concordata, si for opresentada a respectiva proposta, ou formar-se o contrato de união.

O Dr. Bellarmino da Gama e Souza, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal etc.:

Faço saber que, correndo por esta Camara Commercial e cartorio do escrivão que este subscreeve o processo da fallencia da firma Fernandes Lara & Comp., ora por parte do Dr. curador das massas fallidas foi apresentada a petição do teor seguinte: Illm. Exm. Sr. Dr. juiz da Camara Commercial. O curador das massas fallidas nos termos do art. 38 para os fins do art. 58 do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890, requer a V. Ex. que se digne mandar que se passem os editaes para convocação dos credores da massa fallida de Fernandes Lara & Comp. Nestes termos. Pede deferimento. Rio, 5 de agosto de 1899.—*Luiz T. de Barros Junior*. Sobre o que proferi o seguinte despacho: Sim. Rio, 7 de agosto de 1899.—*Gama e Souza*. Em virtude do despacho acima passou-se o presente edital de convocação dos credores da massa fallida de Fernandes Lara & Comp., para reunirem-se na sala dos desachos deste juizo, á rua dos Invalidos n. 108, no dia 16 do corrente mez de agosto, a 1 hora da tarde, afim de verificar-se os credits, e, approvedos, deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta, ou formar-se o contracto de união. Para constar e chegar a noticia a todos os interessados passaram-se este e mais tres de igual teor, que serão publicados no *Diario Official* e no *Journal do Commercio* e affixados na fórm da lei, de cuja affixação o porteiro dos auditorios lavrará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 7 de agosto de 1899. Eu, Antonio Lopes Domingues, escrivão, o subscreevi.—*Bellarmino da Gama e Souza*.

De praça, com o prazo de 10 dias, para venda e arrematação de moveis existentes no prelio n. 12 da praça Quinze de Novembro, que terá logar no dia 17 do corrente

O Dr. João Buarque de Lima, juiz pretor, servindo pelo Dr. Ataulfo Napoleão de Paiva, juiz da Camara Civil do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de praça com o prazo de 10 dias virem que, por parte de Francisco Pinto da Fonseca Telles (Barão da Taquara), foi dirigida a este juizo a petição do teor seguinte: — Exm. Sr. Dr. juiz da Camara Civil — Diz Francisco Pinto da Fonseca Telles (Barão da Taquara) na penhora executiva que move contra Francisco Ferrão Castello Branco Prisco, que estando feita a avaliação dos bens penhorados, requer a V. Ex. se digne mandar passar editaes de praça com o prazo legal. Nestes termos. Pede deferimento. Rio, 7 de agosto de 1899. — O advogado, *Henriquez Borges Monteiro*. Estava devidamente sellada. Em a qual petição proferi o despacho do teor seguinte: — Sim. Rio, 7 de agosto de 1899. — *J. Buarque*. Era o que se continha em a dita petição e despacho que aqui ficam fielmente transcriptos, depois do que se segue a avaliação do teor seguinte: Avaliação—Moveis: 27 mesas pequenas com tampo de pinho e pernas de

ca
tarella, tornendas, avaliadas por 405\$; 4 di-
tas, grandes avaliadas por 100\$; 1 dita, idem,
com tampo de marmore e com uma columna
no centro, de marmore, avaliada por 450\$;
90 cadeiras austriacas com assento de pal-
hinha, avaliadas por 540\$; 15 camas de ferro
fundido, para casal, com colchão de arame,
avaliadas por 1.210\$; 9 ditas de dito dito, para
solteiro, com colchão de arame, avaliadas por
360\$; 2 porta-chapéus, sendo um de ferro e
outro de madeira de lei, avaliados por 160\$;
Louças: 19 saladeiras de louça, avaliadas por
47\$500; 257 pratos razos com o monogramma
entrelaçado H F, avaliados por 25\$; 128
pratos de sobre-mesa com o mesmo mono-
gramma, avaliados por 128\$; 100 pratos para
sopa com o mesmo monogramma, avaliados por
78\$; 12 rabineteiras com o mesmo mono-
gramma, avaliadas por 24\$; 4 jarros de por-
cellana de côr, para leite, avaliados por 20\$;
2 saladeiras de porcellana com o mesmo mo-
nogramma, sendo: uma grande e outra pi-
quena, avaliadas por 12\$; 65 pratos travé-
sos, com o mesmo monogramma, sendo 55
pequenos e 10 grandes, avaliados por 130\$;
2 jarros de porcellana para flores, avaliadas
por 24\$; 13 mostradeiras, com o mesmo mo-
nogramma, avaliadas por 19\$500. Vidros o
chrystaes: 69 copos diversos, sendo 45 de
vidro e 24 de chrysal, avaliados por 46\$50;
12 clices de chrysal para licor, avaliados por
8\$. Espelhos e quadros: 10 espelhos gran-
des com moldura dourada, sendo 2 de cada
modelo, avaliados por 1.400\$; 3 quadros a
óleo; «paisagens» com molduras douradas,
avaliados por 225\$. Objectos para gaz: 20
arandelas de chrysal e metal, avaliadas por
160\$; 4 lustres de chrysal e metal, ava-
liados por 640\$. Chrystoffs: 34 as-sureiros,
sendo um grande e outros pequenos e
todos com o monogramma H F., avaliados
por 272\$; 5 gabinetes de dous tamanhos
avaliados por 75\$; 12 conchas para assucar,
com o mesmo monogramma, avaliados por
18\$; 4 geladeiras grandes, com o mesmo mo-
nogramma, avaliadas por 600\$; 1 geladeira
pequena, com o mesmo monogramma, ava-
liada por 30\$; 3 jarros com o mesmo mono-
gramma, avaliados 120\$; 6 boteiras de diver-
sos tamanhos avaliadas por 48\$; 2 jardineiras
para batido, proprias para garrafas, avaliadas
por 300\$; 1 porta gelo, avaliada por 15\$; 1
saladeira grande, avaliada por 15\$; 3 pratos
travessos de diversos tamanhos, avaliados
por 230\$; 6 pratos flamengos, avaliados por
120\$; 6 bules para chá, avaliados por 48\$;
5 conchas para sopa, avaliadas por 30\$; 52
colheres para sopa, avaliadas por 104\$; 12
colheres pequenas para sobre-mesa, ava-
liadas por 18\$; 88 garfos pequenos e grandes,
avaliados por 178\$; 53 facas, avaliadas
por 104\$; 4 confeitadeiras com o mesmo mo-
nogramma, avaliadas por 24\$; 10 sopel-
ras de diversos tamanhos, com o mes-
mo monogramma, avaliadas por 80\$; 4 pratos
para garrafas, avaliados por 28\$. Roupa de
cama e mesa: 300 tr-lhas para mesa, de
diversos tamanhos, avaliadas por 1.800\$;
250 guardanapos, avaliados por 200\$; 40
lençóis, sendo 15 de linho e 25 de creto-
ne, avaliados por 200\$; 40 fronhas grandes
e pequenas, avaliadas por 150\$; 20 cober-
tas, sendo 10 de lã e 10 de algodão, ava-
liadas por 70\$. Trem de cozinha: 1 fo-
gão grande para Hotel, avaliada por 1.000\$;
10 es-arolas de ferro, avaliadas por 120\$;
eis frigideiras, avaliadas por 12\$; 1 tacho
grande de cobre, avaliada por 15\$; 5 pa-
nellas de ferro, avaliadas por 50\$; 12 esta-
ladeiras, avaliadas por 12\$; 1 grelhinha,
avaliada por 1\$; 1 perçiana, avaliada por
80\$000. Perlences de quarto: 15 encherzões
para cama de casal, avaliados por 20\$; 9
encherzões para cama de solteiro, avaliados
por 60\$; 25 guarções de porcellana, para
lavatório, avaliadas por 375\$00. Objectos de
ornamentação: 9 sanefas douradas com
guarnição, avaliadas por 1.00\$; 10 tinas de
canella, propria para planta, avaliadas por
100\$; no valor total de 13.970\$500. Em vir-
tude do referido despacho vão os ditos moveis
actua descriptos à praça no dia 17 do cor-

rente mez, pelo preço da avaliação, ás portas
da casa da rua dos Invalidos n. 108, ás 11
horas do dia, onde funciona a Camara Civil
do Tribunal Civil e Criminal. E para constar
aonde convier, mandei passar o presente e
mais dous de igual teor, que serão publicados
pela imprensa e affixados pelo porteiro dos
auditorios desta camara civil, no logar do
costume, que de assim o haver cumprido la-
vrará a respectiva certidão para ser junta
aos autos de penhora executiva que é autor
Francisco Pinto da Fonseca Telles (Barão da
Taquara) e réo Francisco Ferrão Castello
Branco Prisco. Dado e passado nesta Capital
Federal aos 7 de agosto de 1899. E eu, Vi-
cente de Paula Bastos, escrivão, o subscrevi.
— João Buarque de Lima.

Juizo Federal

*Chimindo credores incertos na execução que
João de Souza Valle, agent de Compa-
nhia de S. João de Barra, move a Les-
poldo do Nascimento.*

O Dr. Godofredo Xavier da Cunha, juiz
federal do Districto Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital de ci-
tação virem que por este juizo e cartorio do
escrivão que este subscrive, corre uma ex-
ecução em que é exequente João de Souza
Valle, agente da Companhia de Navegação
S. João da Barra e Campos, e executado Leo-
poldo do Nascimento, no qual se fez penhora
em dinheiro liquido existente nos cofres dos
depositos publicos, a-signando-se ao dito ex-
ecuta o seis dias para allegar o que tivesse á
pe hora, e delles foi lançado. Por isso são
os termos passar-se precatória de levanta-
mento da quantia em deposito que foi penho-
rada; mas, em conformidade com a pratica e
estyllos, como tem de ser citados em taes
casos os credores incertos, que tambem pos-
sam ter direito ao levantamento, por isso os
hei por citados para que no prazo de dez dias,
que correrão depois que este for affixado pelo
porteiro do juizo e accusada a respectiva cer-
tidão, oppore n quaesquer artigos de prefe-
rencia que porventura tenham á quantia
em deposito, e isto sob pena de serem lança-
dos e de passar-se precatória de levanta-
mento a favor do dito exequente, affirm de ser
por elle levantada a quantia referida. Dado
e passado nesta Capital Federal, aos 27 de ju-
lho de 1899. E eu, H-metario José Pereira
Guimarães Junior, escrivão, o subscrevi.—
Godofredo Xavier da Cunha

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corre- tores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MONDA METALLICA

	90 d/o	A' vista
Sobre Londres	8 5/32	8 9/64
Sobre Paris	1\$169	1\$171
Sobre Hamburgo	1\$443	1\$448
Sobre Italia	—	1\$114
Sobre Portugal	—	490
Sobre Nova-York	—	6\$072

Soleraños	20\$975
Ouro nacional, por 1\$000	3\$319

CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS

Apólices	
Apólices geraes de 5 % cautella	81\$5000
Ditas gereses de 1.000\$, de 5 %	890\$000
Apólices do Empréstimo Nacional de 1893, no n.	898\$000
Ditas idem de 1897, nom.	995\$000
Ditas do Empréstimo Municipal de 1896, port.	160\$000

Bancos	
Banco Inicliador de Melhoramentos	3\$3500
Do Rural e Hypothecario, c/ 50 % ..	12\$3000
Do a Republica do Brazil	1\$57\$50
Do Commercial do Rio de Janeiro	218\$500

Companhias

Comp. de Melhoramentos no Brazil	19\$500
Dita Loterias Nacionais do Brazil	100\$000
Dita Ferro Carril de S. Christovão	170\$000

Debenturas

Debs. União Sorocabana e Ituana, 1ª serie	71\$000
---	---------

Vendas por alvord

1.680 acções do Banco Rural Internacional	12\$000
6.867 ditas da Comp. Obras Hydraulicas.	2\$500

Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal,
9 de agosto de 1899.— O syndico, José Claudio da
Silva.

Cambio

O Banco da Republica do Brazil recebeu hoje dos
seus agentes, os Srs. N. M. Rothschild & Sons, o se-
guinte telegrama:

Londres, 8 de agosto de 1899, ás 2 horas e 55 minutos
da tarde.

Apólices de 1879, 62 % ..	
Ditas exte-nas de 1888, 62 % ..	
Ditas idem de 1889, 61 1/2 % ..	
Ditas idem de 1895, 68 % ..	
Funding L.n.n, 87 % ..	
Oeste de Minas 66 % ..	

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 2.594 bis — *Memorial descriptivo acom-
panhando um pedido de certidão de melho-
ramentos introduzidos por Sensaud de La-
vaud & Comp., na sua invenção privilegiada
pela patente n. 2.594.*

O melhoramento que introduzimos na nossa
invenção privilegiada pela patente n. 2.594,
consiste em modificações na composição da
mistura apresentada, no relatório do dito
privilegio, para a fabricação de artigos de
granito artificial. A mistura de composição
modificada, fornecendo um gres granito de
grande resistencia e que se presta principal-
mente á fabricação de canos susceptíveis de
resistir a pressões de 3,5 a 4 atmosferas é
a seguinte:

Argilla siliciosa a base de alcalis taes como

Soda ou potassa	80 partes
Vidro pulverizado	10 »
Granito	10 »

Essas materias misturadas conjuntamente
devem ser perfeitamente preparadas e quando
empregada a massa assim obtida, de confor-
midade com a manipulação descripta no ma-
nual da patente n. 2.594, para fabricação
de canos, deve passar por machinas po-
derosas que, dando aos canos, pela sua pas-
sagem por fileiras, as formas convenientes,
comprimem a mesma massa tanto energic-
mente quanto possivel.

Em resumo, reivindicamos como pontos e
caracteres constitutivos dos melhoramentos.
A mistura dos residuos de granito prepa-
rados como especificado na patente n. 2.594
com argillas, potassas (ou sodas) e vidro
pulverizado.

Rio de Janeiro, 15 de julho de 1899.—Como
procuradores, Jules Ceraud & Leclerc.

ANNUNCIOS

Gazeta Commercial e Financeira

SOCIEDADE ANONYMA

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas
os documentos exigidos pelo art. 147, do de-
creto n. 434, de 4 de julho de 1891, á rua da
Alfandega n. 279.

Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1899.—A di-
rectoria.

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1899: